

Guterres diz que o sistema financeiro atual é falho

Brics quer mais protagonismo

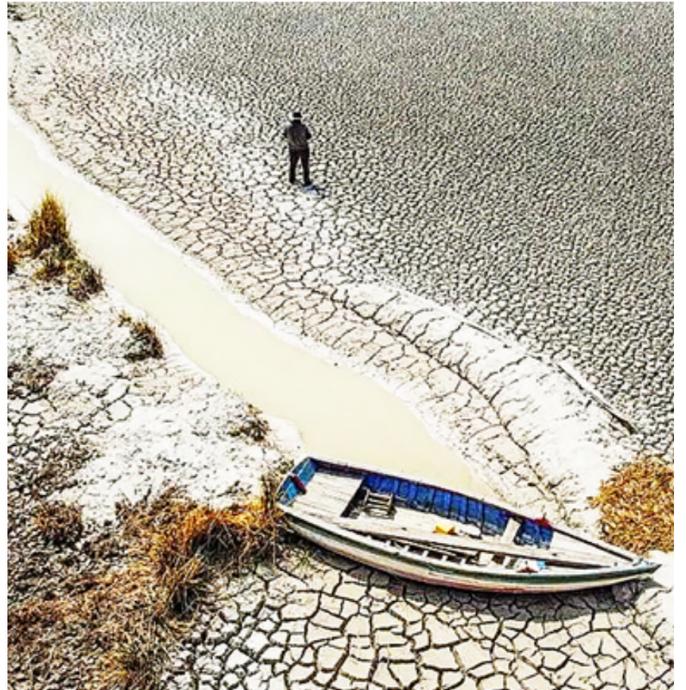
Xi ressaltou que a ascensão coletiva do Sul Global é a principal característica da transformação pela qual passa o mundo

Reunião de países membros do Brics e outros países convidados, em Kazan, na Rússia, nesta quinta-feira (24), foi marcada por discursos de representantes de 36 nações, que destacaram a situação da Faixa de Gaza e a necessidade de aumentar a participação dos países da Ásia, África e América do Sul nos fóruns internacionais. O presidente da China, Xi Jinping, ressaltou que a ascensão coletiva do Sul Global é a principal característica da transformação pela qual passa o mundo. Sobre a guerra na Faixa de Gaza, Xi Jinping destacou que é preciso promover um cessar-fogo

abrangente e "reviver a solução de dois Estados. Devemos impedir que as chamas da guerra se espalhem no Líbano." O presidente da Rússia, Vladimir Putin, destacou que a transição para uma ordem mundial mais equitativa não é fácil e que é dificultada por "forças habituadas a pensar e agir na lógica da dominação sobre tudo". Putin citou as sanções econômicas unilaterais, o protecionismo econômico total, a manipulação da moeda e dos mercados financeiros, além da interferência em assuntos internos de outros países "sob o lema da preocupação com a democracia e os direitos humanos, e a luta contra as alterações climáticas".

PÁGINA 5

CLIMA



O MUNDO ESTÁ NO RUMO DE UM AUMENTO "CATASTRÓFICO" DA TEMPERATURA DE 3,1°C. O relatório "Chega de ar quente, por favor" divulgado nesta quinta-feira, defende uma redução de 42% das emissões anuais de gases do efeito estufa até 2030 e de 57% até 2035 para manter viva a meta de 1,5°C, definida no Acordo de Paris, em 2015. O secretário-geral António Guterres descreveu a situação como uma "corda bamba planetária". Em mensagem de vídeo, apresentada em Paris, ele ressaltou que em 2023 as emissões de gases com efeito estufa aumentaram 1,3%, atingindo o nível mais alto de todos os tempos.

PÁGINA 6

ALIMENTAÇÃO

IPCA-15 subiu para 0,54% em outubro

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 15 (IPCA-15) subiu 0,54% em outubro, após ter avançado 0,13% em setembro. Os preços de Alimentação e bebidas aumentaram 0,87% em outubro, após alta de 0,05% em setembro. O grupo deu uma contribuição po-

sitiva de 0,18 ponto porcentual para o IPCA-15, que subiu 0,54% no mês. Entre os componentes do grupo, a alimentação no domicílio teve alta de 0,95% em outubro, após ter recuado 0,01% no mês anterior. A alimentação fora do domicílio subiu 0,66%.

PÁGINA 3

G20

Alckmin: é fundamental apoio técnico

O vice-presidente e titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, disse na manhã desta quinta-feira, 24, que é fundamental apoio técnico e financeiro de economias desenvolvidas para se chegar a um mundo

mais justo. Neste cenário, de acordo com ele, o G20 tem a oportunidade de liderar discussões que integrem o desenvolvimento sustentável, a transição para uma economia circular, com compromissos renováveis e com a sustentabilidade social.

PÁGINA 8

RESULTADO

A RENAULT OBTVEU RECEITA DE 10,7 BILHÕES DE EUROS no terceiro trimestre de 2024, 1,8% maior do que a de igual período do ano passado.

PÁGINA 3



GUERRA



Antônio Cruz - ABR

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, MAURO VIEIRA, CRITICOU A OMISSÃO de países em relação à situação da Faixa de Gaza. Ao mesmo tempo, elogiou a posição de países do Sul Global que tentam mediar o conflito no Oriente Médio. "Foram os países do Sul Global que votaram a favor da resolução da Assembleia Geral da ONU que pede a cessação das hostilidades.

PÁGINA 5

NDB



Reuters

O PRESIDENTE DA RÚSSIA, VLADIMIR PUTIN, CONFIRMOU NESTA QUINTA-FEIRA (24) QUE OFERECERU ao Brasil continuar na presidência do banco dos Brics por mais um mandato de cinco anos, mantendo Dilma Rousseff na chefia da principal instituição financeira do bloco. Segundo ele, como a Rússia está em guerra com a Ucrânia, ter uma liderança russa à frente do banco dos Brics, poderia causar problema.

CANAIS

Guillen: BC não tem meta de câmbio ou inflação importada

O diretor de Política Econômica do Banco Central, Diogo Guillen, disse nesta quinta-feira, 24, que o BC não tem uma meta de taxa de câmbio que consiga reduzir a inflação importada via depreciação do real. "Isso tem um impacto por

meio de vários canais, então é um dos canais que vamos incorporar, além de expectativas de inflação, hiato do produto, crédito", disse. "Nós vamos incorporar todos esses canais para trazer a inflação à meta."

PÁGINA 2



IBOVESPA 130.066,95 ↑ 0,65%

Mais Negociados

	PREÇO - R\$	%	OSCIL.
HAPVIDA ON NM	3,78	-0,79%	-0,03
PDG REALT ON NM	0,01	0,00%	0,00
COGNA ON ON NM	1,48	+4,23%	+0,06
HYPERA ON NM	27,74	+1,54%	+0,42
B3 ON NM	10,78	+1,51%	+0,16

Maiores Altas

	PREÇO - R\$	%	OSCIL.
RECRUSUL PN	1,82	+10,98%	+0,18
PARANAPANEMAON NM	1,17	+9,35%	+0,10
MANGELS INDLPN	8,34	+8,31%	+0,64
ATOMPAR ON	4,16	+8,05%	+0,31
DTCOM,DIRECTON	4,10	+7,89%	+0,30

Maiores Baixas

	PREÇO - R\$	%	OSCIL.
IRB(RE) ON NM	44,22	-7,32%	-3,49
NORDON MET ON	7,33	-7,22%	-0,57
PAR AL BAHIAON	40,00	-6,98%	-3,00
AGROGALAXY ON NM	0,440	-6,38%	-0,030
BARDELLA PN	9,00	-6,25%	-0,60

BOLSAS NO MUNDO

	FECHAMENTO	%
DOW JONES	42.374,36	-0,33%
S&P 500	5.809,86	+0,21%
NASDAQ	18.415,49	+0,76%
DAX 30	19.443,00	+0,34%
FTSE 100	8.269,38	+0,13%
IBEX 35	11.839,80	-0,21%

DÓLAR COMERCIAL

COMPRA	VENDA	%
5,662	5,663	↓ -0,52%

PESO

COMPRA	VENDA	%
0,006	0,006	↓ -0,81%

EURO

COMPRA	VENDA	%
6,132	6,132	↓ -0,11%

LIBRA

COMPRA	VENDA	%
7,346	7,350	↑ 0,03%

OURO

BM&FBovespa/Grama	Comex NY/Onça
R\$ 500,40	2.734,86

DEPRECIÇÃO DO REAL

Guillen: BC não tem meta de câmbio ou inflação importada

O diretor do BC disse que a calibração da política monetária sempre envolve um trade-off entre fazer muito pouco ou fazer demais e, para evitar cair em qualquer um dos extremos, o BC olha diversas dimensões

Paulo Pinto - Agência Brasil

O diretor de Política Econômica do Banco Central, Diogo Guillen, disse nesta quinta-feira, 24, que o BC não tem uma meta de taxa de câmbio que consiga reduzir a inflação importada via depreciação do real. Ele participou de um evento organizado pelo banco Citi, em Washington DC.

“Isso tem um impacto por meio de vários canais, então é um dos canais que vamos incorporar, além de expectativas de inflação, hiato do produto, crédito”, ele disse. “Nós vamos incorporar todos esses canais para trazer a inflação à meta.”

O diretor de Política Econômica do Banco Central defendeu que não é possível comparar o nível das expectativas de inflação historicamente para concluir que elas caíram ao longo do tempo. As projeções do mercado, ele disse, devem sempre ser comparadas com a meta, de forma a medir a sua ancoragem.

“Comparar isso historicamente, quando houve uma mudança na meta, dá uma falsa evidência de que as expectativas de inflação estão baixas”, afirmou Guillen. “Para mim, está claro que a ancoragem é em relação à meta.”

Respondendo a perguntas depois de uma apresentação, Guillen disse que a calibração da política monetária sempre envolve um trade-off entre fazer muito pouco ou fazer demais. Para evitar cair em qualquer um dos extremos, o BC olha diversas dimensões da economia, ele explicou.

O diretor de Política Econômica do Banco Central afirmou que a trajetória de hiato do produto imaginada pela autoridade monetária leva a um hiato neutro em “algum momento de 2025”.

Ele explicou que esse resultado depende tanto da taxa Selic ex-ante, quanto da ex-post.

O diretor repetiu que a função de reação da autoridade monetária, agora, é a mesma usada durante o último ciclo de cortes da taxa Selic. A diferença, ele afirmou, é que o BC decidiu não fornecer um guidance no processo de aumento dos juros iniciado em setembro, quando a Selic foi elevada de 10,5% para 10,75%.

“O ponto mais importante da nossa última reunião é o firme compromisso de levar a inflação para a meta, para 3%”, disse.

O diretor voltou a listar os fatores que levaram o BC a retomar o ciclo de aperto monetário: resiliência da atividade, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo, aumento das projeções de inflação da autoridade monetária e desancoragem das expectativas.

Diogo Guillen também repetiu que a adoção da meta contínua de inflação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) este ano foi a “melhor decisão possível”, após a discussão sobre uma eventual elevação do alvo



Guillen se disse “cético” em relação à possibilidade de a autoridade monetária conduzir um “choque de credibilidade”, começando o ciclo de aumento dos juros com uma elevação mais intensa

REAÇÃO

Banco Central quer atingir meta de inflação

O diretor de Política Econômica do Banco Central (BC), Diogo Guillen, disse nesta quinta-feira, 24, que a função de reação da autoridade monetária neste ciclo de aumento dos juros é a mesma do ciclo anterior, de cortes da Selic. Ele repetiu que o BC tem o “firme compromisso” de atingir a meta de inflação.

“Nós vamos olhar a dinâmica dos componentes de inflação que são mais sensíveis à política monetária, para expectativas de inflação, para projeções de inflação, para o hiato do produto e para o balanço de riscos. Não deveria ser surpresa que a reação da política monetária é consistente em diferentes momentos do tempo”, afirmou.

Em um evento do banco Citi, em Washington DC, Estados Unidos, onde ocorrem as reuniões anuais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, Guillen reiterou que o ritmo e a magnitude total de alta dos juros dependerão da evolução dos dados. Em setembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a Selic em 0,25 ponto percentual, para 10,75%.

Guillen também disse que o BC tentou ser transparente sobre as razões para começar o ciclo de alta na última

ata do Copom. Falando sobre o cenário do Brasil, ele destacou a resiliência da economia, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo e desancoragem das expectativas de inflação.

O diretor de Política Econômica do Banco Central repetiu que o conjunto de reformas econômicas aprovadas nos últimos anos deve ter aumentado o crescimento potencial do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, embora seja difícil quantificar o acréscimo.

“Tenho a visão de que, em termos de direção, todas essas reformas impulsionaram o crescimento potencial, mas acho difícil fazer uma avaliação quantitativa, devido à pandemia”.

Diogo Guillen também disse que o estímulo fiscal é um dos fatores que explicam a resiliência do consumo no Brasil, pelo seu efeito sobre a demanda agregada. Mesmo com alguma expectativa de diminuição do impulso fiscal, será importante observar como esse processo vai acontecer para calcular os seus efeitos sobre a inflação.

“Há muitas coisas que temos de olhar nesse impulso fiscal, e a primeira é a composição: talvez você tenha uma

redução dos gastos fiscais, mas parte dessas despesas são aquelas que não têm tanto multiplicador fiscal quanto aquelas que vão continuar”, ele exemplificou, no evento.

O segundo ponto é incorporar ao cenário os impactos de anúncios de política fiscal na curva de juros. Segundo Guillen, mesmo que a política fiscal se torne mais contracionista, ela ainda pode ser inflacionária, devido ao impacto na taxa de câmbio decorrente da movimentação da curva de juros.

Guillen também chamou atenção para a “sazonalidade” da política fiscal, com mais estímulos na primeira metade do ano e menos no segundo semestre. “Isso é mais uma mudança sazonal do que uma mudança na postura fiscal”, disse. Além da política fiscal, Guillen citou o mercado de trabalho resiliente e o crédito como explicações para a força do consumo.

O diretor de Política Econômica do Banco Central disse que não há evidências de um processo de dominância fiscal - quando o BC se veria impedido de aumentar juros, devido ao impacto disso sobre a dívida pública - no Brasil. “Para ter dominância fiscal, você pre-

cisa ter um banco central que é passivo nos dados, e nós não temos isso, e com certeza não teremos”, afirmou Guillen. “Não vejo os ingredientes de uma dominância fiscal.”

Pouco antes, Guillen apresentou um estudo detalhando impactos de anúncios fiscais na curva de juros e a sua transmissão às condições financeiras. Ele explicou que, em alguns casos, mesmo uma política fiscal mais contracionista pode tornar-se inflacionária.

O diretor do BC acrescentou que a incerteza sobre a meta de inflação foi completamente dissipada no Brasil após a adoção da meta contínua, com centro de 3% e tolerância de 1,5 ponto porcentual para mais ou para menos. Isso ajudou a ancorar as expectativas, ele afirmou, embora elas tenham se movido mais recentemente.

“Elas aumentaram um pouco devido a uma mudança nas condições correntes da inflação, uma mudança em como as pessoas perceberam a política monetária na primeira metade do ano, a política fiscal”, disse. “Algumas coisas podem ter impactado as expectativas de inflação, e nós enfatizamos a desancoragem das expectativas.”

ter provocado a desancoragem das expectativas em 2023.

“A decisão final, eu acho, foi a melhor que podíamos ter, porque não temos mais nenhuma incerteza sobre a meta”, ele afirmou.

Guillen voltou a dizer que foi justamente o debate sobre uma mudança da meta que levou à desancoragem das expectativas no ano passado. O fato de a manutenção do alvo em 3% não ter levado a uma ancoragem total pode ter a ver

com prêmios relacionados às políticas monetária e fiscal, ou pode estar relacionado à inflação corrente.

O diretor de Política Econômica do Banco Central se disse “cético” em relação à possibilidade de a autoridade monetária conduzir um “choque de credibilidade”, começando o ciclo de aumento dos juros com uma elevação mais intensa. Na avaliação dele, é necessário ganhar credibilidade ao longo do tempo, agindo tecnicamente.

“A credibilidade é construída dia após dia”, afirmou Guillen. “Vamos olhar as projeções de inflação, o hiato do produto, o balanço de riscos, as dimensões usuais para pensar sobre o melhor caminho para os juros para levar a inflação à meta.”

Ele repetiu que, na avaliação dele, o principal recado da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) é que o colegiado tem um “firme compromisso” com a meta de inflação.

Falando sobre o uso de modelos que levam em conta os impactos da política fiscal na curva de juros, ele defendeu que o BC tem de olhar os efeitos “em todos os canais”.

O diretor de Política Econômica do Banco Central repetiu que não vê uma relação mecânica entre os modelos do BC e as decisões de política monetária. Os cenários precisam incorporar diversos fatores e diferentes trajetórias de juros podem levar aos mesmos resultados no

futuro, ele argumentou.

“Obviamente, sempre temos uma estratégia. Nós podemos decidir não dar um forward guidance, mas sempre temos um plano, obviamente”, afirmou Guillen.

Respondendo a uma pergunta sobre a possibilidade de fazer um ciclo mais “antecipado” - aumentando mais os juros no curto prazo -, Guillen disse que o balanço de riscos do BC e as suas projeções ajudam a demonstrar qual é o plano do colegiado.

Diário ComercialPropriedade da Editora **Diário Comercial** Ltda.FILIADO À:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS**DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA**
Bruna Luz**DIRETOR EXECUTIVO**
Marcos Luz • marcosluz@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Vinicius Palermo • vipalermo@diariocomercial.com.br

DIAGRAMAÇÃO: André Mazza e Ricardo Gomes • paginacao@diariocomercial.com.br

PUBLICIDADE: RJ - Tainá Longo e Jerônimo Junior • comercial@diariocomercial.com.br - SP - José Castelo • dcsp@diariocomercial.com.br

SERVIÇO NOTICIOSO: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara

IMPRESSÃO: RRM Gráfica e Editora

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossa edição digital:

**Rio de Janeiro**
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906**São Paulo**
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000**Brasília**
Ed. Serra Dourada, 6º andar - sala 612 - SCS
CEP: 70300-902 - Tel: (21) 33806038**Belo Horizonte**
Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001 e 1002 - Lourdes
CEP: 30170-001 - Tel: (31) 3222-5232**REPRESENTANTE COMERCIAL**
Brasília: EC Comunicação e Marketing - Quadra QS 01
Rua 210 Lt. nº 34/36, Bloco A, sala 512 | Ed. Led Office - Águas Claras CEP: 71950-770
Telefone: (61) 999858648 - e-mail: opec.eccm@gmail.com

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comerciaisp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

LANÇAMENTOS

Renault ampliou sua receita para 10,7 bilhões de euros

A empresa confirmou sua previsão de atingir margem operacional de ao menos 7,5% e fluxo de caixa livre de cerca de 2,5 bilhões de euros ainda neste ano

A Renault obteve receita de 10,7 bilhões de euros no terceiro trimestre de 2024, 1,8% maior do que a de igual período do ano passado, segundo balanço divulgado pela montadora francesa nesta quinta-feira, 24. O resultado veio praticamente em linha com o consenso de analistas consultados pela Visible Alpha, de 10,75 bilhões de euros.

Considerando-se taxas de câmbio constantes, a receita do grupo Renault aumentou 5%, enquanto a receita apenas do setor automotivo cresceu 2,6%. Entre julho e setembro, a Renault vendeu 482.468 veículos, 5,6% menos do que no mesmo intervalo de 2023.

Para 2024, a empresa confirmou previsão de atingir margem operacional de ao menos 7,5% e fluxo de caixa livre de pelo menos 2,5 bilhões de euros.

O CFO do Renault Group, Thierry Piéton, disse que no 3º trimestre, o faturamento começou a se beneficiar de uma ofensiva de produtos jamais vista, com dez lançamentos de novos veículos neste ano, o que representa 18% do faturamento do trimestre.

Segundo ele, esta tendência deve continuar nos próximos trimestres, em linha com o lançamento progressivo de veículos em seus respectivos mercados, principalmente com a chegada de sete novos modelos prevista para 2025.

“Esta gama atraente e competitiva conta tanto com veículos elétricos como híbridos e a combustão, demonstrando que somos capazes de nos adaptar independentemente do ritmo de transição para os veículos elétricos. Nossa gama continua sendo um elemento-chave da performance do Grupo, assim como a redução de custos. Em um ambiente desafiador, estamos acelerando uma transformação profunda, com o apoio de nossas equipes totalmente engajadas para melhorar nossa agilidade e construir nosso próximo capítulo”

O faturamento do Grupo atingiu 10.701 milhões de euros, uma alta de 1,8% em comparação com o 3º trimestre de 2023. Com taxas de câmbio constantes, houve um avanço de 5,0%.

O faturamento da Divisão Automotiva ficou em 9.347



Fábrica da Renault: a marca segue em crescimento nos principais mercados, com 1.126.560 veículos vendidos no mundo nos nove primeiros meses de 2024

milhões de euros, uma queda de -0,5% em comparação com o 3º trimestre de 2023, incluindo -3,1 pontos de efeito de câmbio negativo (289 milhões de euros), principalmente devido à desvalorização do Peso Argentino, do Real Brasileiro e, em menor medida, da Lira Turca.

Esta evolução se explica principalmente pelo efeito estável dos preços (+ 0,2 ponto) conforme previsto, que reflete a entrada em uma fase de estabilização dos preços. O Renault Group quer compensar os efeitos negativos das taxas de câmbio por meio de ações nos preços, ao mesmo tempo em que repassa parte da redução dos custos aos seus clientes, principalmente entregando conteúdo. Esta estratégia reforça a competitividade dos veículos do Grupo ao mesmo tempo em que protege as margens.

A empresa contou também com mix de produtos, que refletiu os primeiros benefícios da aceleração dos novos modelos do Grupo para as marcas Renault (Scenic E-Tech elétrico, Symbioz e Rafale) e Dacia (Duster). Esta melhoria progressiva

em comparação com os trimestres anteriores deve continuar, em linha com o ritmo dos lançamentos do Grupo.

A companhia teve, no entanto, um mix geográfico negativo de -1,2 ponto, que se explica pela aceleração do Kardian no Brasil e pelos emplacements mais fracos na França e na Alemanha durante o trimestre.

Os Serviços de Mobilidade contribuíram com 14 milhões de euros para o faturamento do 3º trimestre de 2024, contra 11 milhões de euros no 3º trimestre de 2023.

A Mobilize Financial Services realizou um faturamento de 1.340 milhões de euros no 3º trimestre de 2024, uma alta de 21,6% em comparação com o 3º trimestre de 2023, em razão da alta das taxas de juros e do aumento de 8,5% da média dos ativos geradores de receita (56,5 bilhões de euros) em comparação com o 3º trimestre de 2023.

O nível dos estoques totais no fechamento de setembro estava de acordo com a evolução sazonal normal e a aceleração dos lançamentos dos

novos produtos do Grupo. Além disso, ele estava alinhado a uma carteira de pedidos robusta de aproximadamente 2 meses de vendas previstas no fechamento de setembro.

Nos nove primeiros meses de 2024, as vendas do Grupo ficaram estáveis em comparação com o mesmo período em 2023, com 1.637.225 veículos vendidos (-0,4%). Na Europa, o Grupo emplacou 1.175.762 veículos (+3,1%), apresentando uma evolução maior que o mercado (+1,8%). Todas as marcas do Grupo contribuíram para este crescimento (Renault +3,5%, Dacia +2,2% e Alpine +17,5%), com performance superior à do mercado.

No 3º trimestre de 2024, as vendas mundiais do Grupo chegaram a 482.468 veículos (-5,6%). Na Europa, o Grupo resiste melhor que a tendência de queda do mercado (-6,1%) com o emplacamento de 328.111 veículos (-5,3%), recuperando participações de mercado e confirmando seu 3º lugar no ranking, com 9,8% do mercado automotivo. As vendas estão avançando, com uma performance supe-

rior aos mercados, principalmente na Itália (+16,6%), Espanha (+11,9%) e Reino Unido (+11,4%), permitindo compensar parcialmente uma atividade mais fraca na França e Alemanha. Fora da Europa, o Grupo emplacou 150.217 veículos (-5,8%).

A marca Renault segue em crescimento nos principais mercados, com 1.126.560 veículos vendidos no mundo nos nove primeiros meses de 2024. Na Europa, a marca ficou em 3º lugar no ranking com 740.314 veículos vendidos, uma alta de 3,5%, o que representa uma participação de mercado de 6,6%.

As vendas da Renault avançaram principalmente na Itália (+16,2%), Espanha (+10,6%), Reino Unido (+24,3%) e na França (+1,1%), onde a Renault confirma sua liderança no mercado. O Renault Clio, cujas vendas na Europa avançaram 5,6%, subiu 3 posições para se tornar o 2º veículo mais vendido, considerando todos os canais de distribuição. A marca confirma sua posição de líder do mercado europeu de veículos comerciais leves – com exceção de picapes – com vendas em alta de 9,9%.

ENERGIA



Energia elétrica subiu 5,29%

IPCA-15 subiu para 0,54% em outubro

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 15 (IPCA-15) subiu 0,54% em outubro, após ter avançado 0,13% em setembro, informou na manhã desta quinta-feira, 24 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com o resultado anunciado nesta quinta pelo IBGE, o IPCA-15 acumula aumento de 3,71% no ano. A taxa em 12 meses ficou em 4,47%. As projeções iam de avanço de 4,32% a 4,53%, com mediana de 4,43%.

Os preços de Alimentação e bebidas aumentaram 0,87% em outubro, após alta de 0,05% em setembro. O grupo deu uma contribuição positiva de 0,18 ponto percentual para o IPCA-15, que subiu 0,54% no mês.

Entre os componentes do grupo, a alimentação no domicílio teve alta de 0,95% em outubro, após ter recuado 0,01% no mês anterior. A alimentação fora do domicílio subiu 0,66%, ante alta de 0,22% em setembro.

Os preços de Transportes caíram 0,33% em outubro, após queda de 0,08% em setembro. O grupo deu uma contribuição negativa de 0,07 ponto percentual para o IPCA-15, que subiu 0,54% no mês.

Os preços de combustíveis tiveram queda de 0,01% em outubro, após recuo de 0,64% no mês anterior. A gasolina ficou estável, após ter registrado queda de 0,66% em setembro, enquanto o etanol avançou 0,02% nesta leitura, após queda de 1,22% na última.

Os gastos das famílias brasileiras com Habitação passaram de uma elevação de 0,50% em setembro para um aumento de 1,72% em outubro, uma contribuição positiva de 0,26 ponto percentual para o IPCA-15 deste mês.

A energia elétrica residencial passou de uma alta de 0,84% em setembro para uma elevação de 5,29% em outubro. O movimento foi impulsionado pela entrada em vigor da bandeira tarifária vermelha patamar 2, a partir de 1º de outubro. Como consequência, a energia elétrica liderou o ranking de pressões sobre o IPCA-15 de outubro, com uma contribuição de 0,21 ponto percentual. Ainda em Habitação, o gás de botijão aumentou 2,17%.

O aumento na energia elétrica residencial exerceu a maior pressão sobre o IPCA-15 de outubro. O subitem respondeu sozinho por cerca de 40% da inflação do mês, uma contribuição de 0,21 ponto percentual para a taxa de 0,54% apurada pelo indicador de outubro.

Também figuraram no ranking de maiores pressões sobre o IPCA-15 de outubro os itens seguro voluntário de veículo (alta de 3,64% e impacto de 0,03 ponto percentual), gás de botijão (2,17% e 0,03 ponto percentual) e refeição fora de casa (0,70% e 0,03 ponto percentual).

Na direção oposta, a passagem aérea foi o item de maior influência negativa sobre a inflação de outubro, com queda de 11,40% e contribuição de -0,08 ponto percentual.

O ônibus urbano também apareceu no ranking de maiores alívios sobre o IPCA-15 do mês, com recuo de 2,49% e contribuição de -0,03 ponto percentual.

EXAGEROS

Campos Neto: BC não trabalha só com o termômetro do que está precificado

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, frisou nesta quinta-feira, 24, que a autoridade monetária não trabalha apenas com o termômetro do que está precificado pelos agentes financeiros e que os preços de mercado “estão exagerados”.

“Olhamos tudo, as reuniões do BC são baseadas em critérios técnicos”, afirmou a jornalistas em Washington, em coletiva conjunta com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, sobre o G20.

Campos Neto reiterou que a autarquia está focada na convergência da inflação para a meta e que o BC fará o que for preciso para atingir o seu alvo.

O presidente do Banco Central disse ainda que o mercado financeiro global tem reagido

melhor ao cenário de crises do que se imaginava.

“Com a guerra na Ucrânia, esperávamos uma ruptura muito maior. Com a situação do Oriente Médio, esperávamos os preços do petróleo muito mais altos do que está”, frisou Campos Neto.

O presidente do Banco Central afirmou que quem tem de falar sobre o fiscal é o ministro da Fazenda e que não é a sua função dar dicas. “Quem tem de falar sobre o fiscal é o ministro e eu não passo dicas. Na verdade, conversamos sobre cenário econômico”, comentou Campos Neto, durante entrevista coletiva em Washington, ao ser questionado sobre o pacote de corte de gastos em estudo pelo



Campos Neto: “Olhamos tudo”

governo.

Campos Neto disse que o importante não são as condições que o Banco Central espera. “Na verdade, o fiscal é importante para o Banco Central porque afeta variáveis econômicas que fazem parte do nosso framework, fazem parte das variáveis que influenciam a nossa tomada de decisão”, explicou.

E acrescentou: “É por isso que falamos de visão fiscal; porque temos de explicar a nossa função e reação para o mercado de forma transparente.”

Campos Neto mencionou ainda que deve haver alguns anúncios no curto prazo que vão encaminhar, em parte, a reação do mercado em relação ao tema fiscal no País.

Haddad afirmou que o arcabouço fiscal brasileiro não precisa ser reformulado, mas reforçado. “Do meu ponto de vista, não se trata de ser reformulado, se trata de ser reforçado, garantir aos agentes econômicos, trabalhadores, empresários, cidadãos de uma maneira geral, investidores, que aqueles termos, aqueles parâmetros são críveis dinamicamente, no médio e no longo prazo”, explicou ele, em coletiva de imprensa do G20 Brasil, em Washington. Haddad disse que o que está em estudo pelo governo são as medidas necessárias para que haja um reforço dos parâmetros do arcabouço fiscal. “É esse o caminho que nós devemos tomar”, concluiu.

BALANÇO

American Airlines teve prejuízo de US\$ 149 milhões no 3º trimestre

Divulgação



A empresa continua a desenvolver sua estratégia de vendas para aumentar o feedback de parceiros corporativos e de agências e recuperar a participação perdida

AAmerican Airlines teve prejuízo líquido de US\$ 149 milhões no terceiro trimestre de 2024, mostrando significativa melhora em comparação à perda de US\$ 545 milhões registrada no mesmo período do ano passado, revelou balanço divulgado

nesta quinta-feira, 24. Com ajustes, a companhia aérea americana teve lucro por ação de US\$ 0,30 entre julho e setembro, superando de longe a expectativa de analistas consultados pela FactSet, de US\$ 0,16.

A receita foi de US\$ 13,65 bilhões, o que representa uma expansão de 1,2% em comparação ao mesmo trimestre do

ano passado. O número também superou o consenso da FactSet, de US\$ 13,5 bilhões.

O CEO da American Airlines, Robert Isom, disse que “medidas agressivas” foram tomadas para redefinir a estratégia de vendas e distribuição da empresa. “Estamos confiantes de que a mudança melhorará nosso desempenho de receita

ao longo do tempo”, projetou.

A American Airlines terminou o terceiro trimestre com US\$ 11,8 bilhões de liquidez total disponível. No caminho certo para reduzir a dívida total dos níveis máximos em US\$ 15 bilhões até o final do ano de 2025.

“A equipe da American Airlines continua focada em executar uma operação confiável e

gerenciar custos em toda a companhia aérea”, disse. “Ouvimos ótimos comentários de agências de viagens e clientes corporativos enquanto trabalhamos para reconstruir a base de nossa estratégia comercial e facilitar para os clientes fazer negócios com a American.”

A empresa continua a desenvolver sua estratégia

de vendas e distribuição para abordar o feedback de parceiros corporativos e de agências e recuperar a participação perdida. No terceiro trimestre, a companhia aérea renegociou contratos competitivos com a maioria das maiores agências de viagens e muitos de seus principais clientes corporativos, reintroduziu os benefícios da Experiência Corporativa para viajantes corporativos e aumentou o suporte para clientes corporativos e de agências adicionando gerentes de contas de vendas e equipe de suporte de vendas.

A equipe da American Airlines demonstrou sua resiliência contínua no terceiro trimestre ao se recuperar rapidamente de vários eventos operacionais irregulares, principalmente a paralisação do CrowdStrike e os furacões Debby e Helene. Apesar do impacto desses eventos, a equipe da American entregou fortes resultados operacionais no terceiro trimestre, incluindo o maior fator de conclusão entre as operadoras de rede dos EUA. A empresa registrou o maior fator de carga da companhia aérea no terceiro trimestre desde a fusão da American e da US Airways em 2013.

A American continuou a fortalecer seu balanço no terceiro trimestre, reduzindo a dívida total em aproximadamente US\$ 360 milhões. A empresa está mais de US\$ 13 bilhões em direção à sua meta de reduzir a dívida total em US\$ 15 bilhões até o final de 2025. A empresa encerrou o trimestre com aproximadamente US\$ 11,8 bilhões de liquidez total disponível, composta de caixa e investimentos de curto prazo, além de capacidade não utilizada sob crédito rotativo e outras facilidades. Com base nas tendências atuais da demanda, na previsão atual do preço do combustível e excluindo o impacto de itens especiais, a empresa espera que seus lucros ajustados por ação diluída do quarto trimestre de 2024 fiquem entre US\$ 0,25 e US\$ 0,50.

DESCONSOLIDAÇÃO

Vendas da Danone caíram 1,2% no terceiro trimestre

A Danone, empresa francesa do setor de lácteos, informou nesta quinta-feira, 24, que registrou vendas de 6,826 bilhões de euros (cerca de US\$ 7,36 bilhões) no terceiro trimestre deste ano. O resultado representa recuo de 1,2% ante o reportado em 2023, de 6,906 bilhões de euros. O resultado ficou abaixo do esperado por analistas do mercado, que

tinham expectativa de vendas de 6,85 bilhões de euros.

Ainda assim, a companhia destacou que as vendas tiveram alta de 4,2% no terceiro trimestre em uma base LFL (Like-For-Like, que considera apenas operações comparáveis, excluindo aquisições, venda de ativos, entre outros no período). Analistas esperavam um crescimento de 3,9%, de acordo com o con-

senso compilado pela empresa.

Em relatório, a Danone disse que as vendas no trimestre subiram em termos comparáveis com impulso do crescimento de 3,6% no volume/mix e de 0,7% nos preços. Entretanto, em base reportada, as vendas diminuíram por causa de fatores como a desconsolidação das marcas Horizon Organic e Wallaby e a variação cambial

negativa que depreciou moedas estrangeiras - como o real, a lira turca, o peso argentino e o peso mexicano - ante o euro.

No segmento de Leite à Base de Plantas Essenciais (EDP), as vendas líquidas caíram 5,5%, em base reportada, no terceiro trimestre do ano, para 3,283 bilhões de euros. Já o segmento de Nutrição especializada subiu 5,7%, para 2,189 bilhões

de euros. Enquanto isso, a Divisão de Águas da Danone recuou 0,6%, para 1,354 bilhão de euros.

Por região, a Danone ampliou as vendas na Europa em 1,5%, somando 2,427 bilhões de euros no terceiro trimestre de 2024. Em contrapartida, a América do Norte teve redução de 7,7% na comparação trimestral, com 1,611 bilhão de euros. A região da China, Norte da Ásia e Oceania registrou ganhos de 967 mil euros, alta de 7,9%. Na América Latina, a queda foi de 8,5%, com vendas de 706 mil euros, com desempenho afetado pelo “licenciamento do negócio de leite no Brasil e por condições climáticas desfavoráveis no México”.

Tendo como parâmetro a

base comparável LFL, a Danone teve aumento de vendas em todas as regiões, com alta de 1,4% na Europa, de 5,8% na América do Norte, de 8% na China, Norte da Ásia e Oceania, 2,7%, além de 2,7% na América Latina.

Para o acumulado do ano fiscal de 2024, a companhia confirmou sua estimativa de crescimento de 3% a 5%, em base comparável (LFL), com melhoria moderada na margem operacional recorrente. Analistas esperam uma queda de 1,8% nas vendas líquidas totais em 2024, para 27,12 bilhões de euros, e crescimento comparável de 4%, com influência de 1,5% dos preços e de 2,5% do volume de vendas.

PELO MUNDO

CNJ CONTRA A LITIGÂNCIA PREDATÓRIA

por
Suelen Escariz



Mestre em Ciências Jurídico-Políticas - Menção em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra, servidora pública no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

O CNJ APROVOU, no último dia 22 de outubro, durante sessão plenária, um ato normativo que estabelece medidas para a identificação, tratamento e prevenção da litigância predatória no Judiciário.

A RECOMENDAÇÃO, apresentada pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, busca coibir o uso indevido do direito de acesso ao Judiciário, que tem gerado aumento de custos processuais e sobrecarga nas unidades judiciárias.

A PROPOSTA APROVADA prevê diretrizes para que juízes e tribunais possam identificar comportamentos que caracterizam o abuso do direito de litigar, tais como a propositura de ações sem lastro jurídico, a fragmentação de demandas, e o uso de ações judiciais para fins de procrastinação ou obtenção de acordos indevidos.

A RECOMENDAÇÃO É que sejam adotadas medidas preventivas, como a triagem de petições iniciais e o estímulo à resolução consensual de conflitos.

O DOCUMENTO MENCIONA que a litigância predatória tem impactado a capacidade do Judiciário de cumprir metas de produtividade, como a Meta Nacional 1, que estabelece que mais ações sejam julgadas do que distribuídas.

ALÉM DISSO, O CNJ destacou que essas práticas aumentam os custos processuais e prejudicam o acesso à Justiça, desviando recursos e tempo de magistrados e servidores de litígios legítimos.

VALE MENCIONAR TRECHO do voto: “A atuação do CNJ e dos tribunais é fundamental para que a movimentação da máquina judiciária ocorra sem desvio de finalidade e para assegurar que seus esforços humanos e

recursos materiais sejam direcionados à garantia do acesso à Justiça aos que efetivamente dela necessitam, mediante gestão eficiente das ações judiciais e tratamento adequado dos conflitos”.

PARA ENFRENTAR O problema, recomenda-se a criação de painéis de monitoramento nos tribunais, o desenvolvimento de sistemas de inteligência de dados para detectar padrões de litigância abusiva, e o compartilhamento de informações entre as diversas instâncias judiciais, respeitando as normas de proteção de dados.

A RECOMENDAÇÃO TAMBÉM prevê a capacitação contínua de magistrados e servidores para lidar com o fenômeno.

ENTRE OS EXEMPLOS DE condutas abusivas listadas no ato normativo estão: a apresentação de petições sem documentos essenciais, a propo-

situra de ações em diferentes comarcas para dificultar o andamento processual, e o ajuizamento de demandas idênticas sem pedido de distribuição por dependência.

ASSIM, CARACTERIZA-SE a litigância predatória, as condutas ou demandas sem lastro, procrastinatórias, demandas fracionadas, configuradoras de assédio processual (uso repetido de ações judiciais contra uma mesma parte) ou violadoras do dever de mitigação de prejuízos.

O CNJ JÁ HAVIA SE manifestado sobre o tema em ocasiões anteriores, tendo editado as recomendações 127/22 e 129/22 para coibir práticas abusivas em casos específicos.

O NOVO ATO NORMATIVO entrou em vigor na data da sua publicação, buscando consolidar essas iniciativas, oferecendo uma diretriz geral para todo o Judiciário brasileiro.

TRANSFORMAÇÃO

Cúpula ampliada do Brics pede maior protagonismo do Sul Global

O presidente da Rússia destacou que a transição para uma ordem mundial mais equitativa não é fácil e que é dificultada por “forças habituadas a pensar e agir na lógica da dominação sobre tudo”



Reunião de países membros do Brics e outros países convidados, em Kazan, na Rússia, foi marcada por discursos de representantes de 36 nações, que destacaram a situação da Faixa de Gaza

Putin oferece ao Brasil novo mandato no banco dos Brics



Putin: “não vou transferir problemas”

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, confirmou nesta quinta-feira (24) que ofereceu ao Brasil continuar na presidência do banco dos Brics por mais um mandato de cinco anos, mantendo Dilma Rousseff na chefia da principal instituição financeira do bloco. O mandato de Dilma termina em julho de 2025.

“A Rússia propôs estender a presidência do Brasil e da presidência do banco, Sra. Rousseff. Tendo em mente que este ano o Brasil preside o G20, no próximo ano ele nos tirará o bastão e liderará o Brics”, afirmou o presidente da Federação Russa.

Segundo Putin, como o país dele está em guerra com a Ucrânia, ter uma liderança russa à frente do banco dos Brics, chamado de Novo Banco de Desenvolvimento (NDB na sigla em inglês), poderia causar problemas na condução da instituição financeira.

“Não queremos transferir todos os problemas que estão associados à Rússia para instituições em cujo desenvolvimento nós próprios estamos interessados. Nós lidaremos com nossos problemas e cuidaremos deles nós mesmos”, completou Putin em coletiva de imprensa após o encerramento da 16ª Cúpula dos Brics, em Kazan, na Rússia.

A reportagem questionou a assessoria da ex-presidente Dilma se ela tem interesse em continuar à frente do banco, que tem sede em Xangai, na China. Porém, não obteve retorno até a publicação desta reportagem.

De acordo com as regras do banco, cada país membro do Brics indica o presidente da instituição para mandatos de cinco anos. Pelo rodízio entre os países membros, a próxima indicação para presidência do NDB é da Rússia.

A ex-presidente brasileira Dilma Rousseff assumiu a chefia do banco em março de 2023, entrando no lugar de Marcos Troyjo, também brasileiro e indicado pelo governo de Jair Bolsonaro. Com o início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi trocada a presidência do Banco dos Brics e Dilma assumiu.

O NDB tem atualmente cerca de 100 projetos financiados que somam aproximadamente US\$ 33 bilhões. O banco tem um papel central na estratégia do bloco de ampliar os investimentos nos países do bloco e do Sul Global.

Na cúpula do Brics deste ano, Dilma Rousseff foi recebida pelo presidente Vladimir Putin e defendeu a expansão do grupo e o uso de moedas locais para o financiamento dos países.

Reunião de países membros do Brics e outros países convidados, em Kazan, na Rússia, nesta quinta-feira (24), foi marcada por discursos de representantes de 36 nações, que destacaram a situação da Faixa de Gaza e a necessidade de aumentar a participação dos países da Ásia, África e América do Sul nos fóruns internacionais.

O presidente da China, Xi Jinping, ressaltou que a ascensão coletiva do Sul Global é a principal característica da transformação pelo qual passa o mundo.

“Os países do Sul Global marchando juntos em direção à modernização é monumental na história mundial e sem precedentes na civilização humana”, afirmou, acrescentando que esses países enfrentam ainda grandes desafios e que “o caminho para a prosperidade do Sul Global não será reto”.

O Sul Global é o termo usado para se referir aos países pobres ou emergentes que, em sua maioria, estão no Hemisfério Sul do planeta.

Para a liderança chinesa, os países do Sul Global devem “desempenhar um papel ativo e de liderança na reforma da governança econômica global e fazer do desenvolvimento o cerne da agenda econômica e comercial internacional”.

Sobre a guerra na Faixa de Gaza, Xi Jinping destacou que é preciso promover um cessar-fogo abrangente e “reviver a solução de dois Estados”. “Devemos impedir que as chamas da guerra se espalhem no Líbano.”

Representantes de 36 países se reuniram na cúpula ampliada do Brics nesta quinta-feira (24), em Kazan, na Rússia, no contexto da 16ª conferência dos líderes do bloco. Também participaram do encontro seis organizações internacionais, incluindo o chefe da ONU, António Guterres.

Entre os países convidados para o encontro estavam Cuba, Bolívia, Venezuela, Turquia, Vietnã, Indonésia, Bangladesh, Malásia, entre outros. Também participou o presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas. O Brasil foi representado pelo ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira,

GENOCÍDIO

Brasil critica omissão de países com “atrocidade” em Gaza

Em discurso nesta quinta-feira (24) na cúpula do Brics, ampliada com 36 países, em Kazan, na Rússia, o ministro das Relações Exteriores do Brasil, Mauro Vieira, criticou a omissão de países em relação à situação da Faixa de Gaza. Ao mesmo tempo, elogiou a posição de países do Sul Global que tentam mediar o conflito no Oriente Médio.

“Foram os países do Sul Global que votaram a favor da resolução da Assembleia Geral da ONU que pede a cessação das hostilidades. Enquanto isso, o papel desempenhado por outros países tem sido, no mínimo, decepcionante, para não dizer conivente. Os que se arrogam defensores dos direitos humanos fecham os olhos diante da maior atrocidade da história recente”, afirmou o chanceler brasileiro.

O Sul Global é o termo usado para se referir aos países pobres ou emergentes que, em sua maioria, estão no Hemisfério Sul do planeta.

Vieira afirmou que a situação de Gaza, considerada por Brasil e outros países como um genocídio contra o povo palestino, acabou com a autoridade do Conselho

de Segurança da ONU e com a integridade do direito humanitário internacional.

O chefe da diplomacia brasileira acrescentou que não haverá paz sem um Estado palestino independente, solução que vem sendo rejeitada pelo governo de Israel. “A decisão sobre sua existência foi tomada há 75 anos pelas Nações Unidas. Mas a mesma ONU que criou o Estado de Israel hoje se vê de mãos atadas”, acrescentou.

Vieira ponderou que “não há justificativa para os atos terroristas como os praticados pelos Hamas”, mas acrescentou que a resposta desproporcional de Israel “tornou-se punição coletiva ao povo palestino”.

“Já foram lançados sobre Gaza mais explosivos do que os que atingiram Dresden, Hamburgo e Londres na Segunda Guerra Mundial”, disse.

O chanceler brasileiro também destacou a importância do Brics. “Por trás dessas cinco letras, há uma realidade palpável construída ao longo de décadas de esforços por um mundo mais equânime. O Brics deve muito ao G77 e ao Movimento Não-Alinhado. Somos herdeiros

dos que lutaram por uma Nova Ordem Econômica Internacional”, destacou.

O chanceler brasileiro também fez duras críticas ao embargo econômico dos Estados Unidos contra Cuba, que já dura mais de seis décadas. Segundo Vieira, o Brasil é contrário às sanções unilaterais por princípio porque violam o direito internacional e causam danos às populações dos países afetados.

“O caso de Cuba é emblemático da irracionalidade dessas medidas, que há mais de seis décadas afetam o desenvolvimento econômico do país e, nos tempos recentes, contribuem para agravar a situação energética, alimentar e de saúde do país caribenho. Renovamos nossa solidariedade com o povo cubano e fazemos um apelo para que sejam imediatamente flexibilizadas essas medidas”, afirmou.

O chefe da delegação brasileira na 16ª Cúpula do Brics ainda comentou sobre a guerra na Ucrânia destacando a iniciativa do Brasil e da China de criar o grupo Amigos da Paz para tentar resolver o conflito que também envolve a Rússia, que preside o Brics em 2024.

“Formamos um clube da paz para fomentar o diálogo e buscar uma solução duradoura. Essa solução duradoura só virá com o respeito ao direito internacional, incluindo os propósitos e princípios consagrados na Carta da ONU, e o papel central das Nações Unidas no sistema internacional”, disse.

que falou sobre Gaza, Cuba, reforma da ONU e Ucrânia.

“Os que se arrogam defensores dos direitos humanos fecham os olhos diante da maior atrocidade da história recente”, afirmou o chanceler brasileiro.

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, destacou que a transição para uma ordem mundial mais equitativa não é fácil e que é dificultada por “forças habituadas a pensar e agir na lógica da dominação sobre tudo”.

Putin citou as sanções econômicas unilaterais, o protecionismo econômico total, a manipulação da moeda e dos mercados financeiros, além da interferência em assuntos internos de outros países “sob o lema da preocupação com a democracia e os direitos humanos, e a luta contra as alterações climáticas”.

Sobre a guerra no Oriente Médio, o presidente russo destacou a necessidade de criar um Estado palestino

independente que coexista pacificamente com Israel.

“A correção das injustiças históricas contra o povo palestino pode garantir a paz no Oriente Médio. Até que esta questão seja resolvida, o círculo vicioso de violência não será quebrado”, afirmou.

Putin também reforçou a necessidade de reformas as estruturas financeiras globais. “O peso dos países em desenvolvimento na economia global mudou dramaticamente nas últimas décadas. Mas isto, em particular, não se refletiu adequadamente nos sistemas de gestão do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial e de outros bancos multilaterais”, acrescentou.

O chanceler indiano, S. Jaishankar, destacou que o equilíbrio político e cultural atingiu um ponto que já é possível contemplar a multipolaridade real.

“O próprio Brics é uma prova

de quanto profundamente a velha ordem está mudando”, disse o ministro indiano.

Por outro lado, o representante da Índia acrescentou que as desigualdades do passado continuam sobre novas formas. “Vemos isso no acesso a recursos para o desenvolvimento e as tecnologias modernas”, disse.

Jaishankar também pediu a reforma nos bancos internacionais, “cujos procedimentos de trabalho são tão desatualizados quanto os da ONU. A Índia iniciou um esforço durante sua presidência do G20, e estamos felizes em ver que o Brasil está levando isso adiante”.

Também participou da cúpula do Brics ampliada o secretário-geral das Nações Unidas (ONU), António Guterres, que elogiou os esforços para se construir um mundo baseado no multilateralismo, ou seja, em soluções coletivas para os problemas globais.

“Nenhum grupo e nenhum

ELEIÇÕES

Ex-presidente abre liderança na disputa pela presidência

A pesquisa nacional aponta que Trump está liderando Harris por 47% a 45%, em comparação com a liderança da vice-presidente de 2% na apuração em agosto

Donald Trump abriu uma liderança estreita na corrida presidencial, conforme eleitores adotam uma visão mais positiva de sua agenda e desempenho passado e uma visão mais negativa de Kamala Harris, segundo uma nova pesquisa do Wall Street Journal.

A pesquisa nacional aponta que Trump está liderando Harris por 2 pontos percentuais, 47% a 45%, em comparação com uma liderança da vice-presidente de 2 pontos na pesquisa de agosto do WSJ, em uma cédula que inclui candidatos independentes e de terceiros. Ambas as lideranças estão dentro das margens de erro das pesquisas, o que significa que qualquer um dos candidatos pode realmente estar à frente.

A pesquisa sugere que uma enxurrada de publicidade negativa na campanha e o desempenho dos próprios candidatos minaram algumas das impressões positivas de Harris que os eleitores desenvolveram depois que ela substituiu o presidente Joe Biden como candidata democrata.

As visões sobre Harris se tornaram mais negativas desde agosto, quando partes iguais de eleitores a viam de forma favorável e desfavorável. Agora, as visões desfavoráveis são dominantes por 8 pontos percentuais, 53% a 45%. Além disso, os eleitores dão a Harris sua pior avaliação de trabalho como vice-presidente nas três vezes que o Wall Street Journal perguntou sobre isso desde julho, com 42% aprovando e 54% desaprovando seu desempenho.

Em contraste, as visões de Trump se tornaram mais otimistas. Os eleitores lembram de seu tempo como presidente mais positivamente do que em qualquer momento deste ciclo eleitoral, com 52% aprovando e 48% desaprovando seu desempenho



Harris e Trump: os eleitores dão a Trump uma vantagem sólida na maioria dos casos quando questionados sobre as agendas e políticas dos candidatos



no cargo - uma classificação positiva de 4 pontos que contrasta com a classificação negativa de 12 pontos para Harris.

Além disso, os eleitores dão a Trump uma vantagem sólida na maioria dos casos quando questionados sobre as agendas e políticas dos candidatos. Por 10 pontos, mais eleitores têm uma visão favorável do que desfavorável do plano econômico do republicano para o país, enquanto visões desfavoráveis do plano econômico de Harris superam visões positivas em 4 pontos.

O ex-presidente dos Estados Unidos disse nesta quinta-feira, 24, que, se for eleito, "demite" o conselheiro especial dos EUA, Jack Smith. Nomeado pelo Procurador-Geral Merrick Garland, ele foi o responsável por supervisionar duas investigações sobre

Trump, envolvendo a tentativa de anular os resultados da eleição de 2020 e um suposto uso indevido de documentos confidenciais.

Trump, no entanto, não pode demitir Smith diretamente, já que a ação pode ser realizada somente pelo Procurador-Geral.

Já a candidata democrata acredita que seu rival Donald Trump é um fascista. A declaração da democrata foi feita após um ex-colaborador do candidato republicano afirmar que ele supostamente elogiou Adolf Hitler.

"Você acredita que Donald Trump é um fascista?", perguntou o jornalista Anderson Cooper, durante o programa gravado na Pensilvânia, no qual Kamala respondeu perguntas de 32 eleitores indecisos. "Sim, acredito", respondeu Kamala à

pergunta.

A declaração foi uma reação aos comentários do ex-chefe de gabinete de Trump John Kelly, general aposentado do Corpo de Fuzileiros Navais em entrevistas ao jornal The New York Times e à revista The Atlantic publicadas na terça-feira, 22, alertando que o indicado republicano se enquadrava na definição de fascista e que, enquanto estava no cargo, ele sugeriu que o líder nazista "fez algumas coisas boas".

Kamala disse que esses comentários oferecem uma visão de quem o ex-presidente "realmente é" e do tipo de comandante-chefe que ele seria. Mais tarde, ela voltou com o assunto, dizendo que Trump, se fosse eleito novamente, seria "um presidente que admira ditadores e é fascista". Antes da entrevista,

ela já havia atacado duramente seu rival republicano pelas mesmas afirmações.

A vice-presidente disse que acredita que Trump está "cada vez mais instável e inapto para exercer o cargo", em resposta à primeira pergunta, que era sobre o que ela diria aos eleitores para convencê-los do motivo pelo qual não deveriam apoiar seu rival republicano, e descreveu os comentários de Kelly como uma "chamada de emergência para o povo".

A equipe de campanha de Trump declarou que a democrata "está cada vez mais desesperada porque sua campanha está em colapso". "É por isso que ela continua espalhando mentiras e falsidades descaradas que são fáceis de refutar", disse o porta-voz Steven Cheung em um comunicado.

na redução de gases com efeito estufa em todos os setores da economia.

Guterres pediu que os países se "libertem da dependência dos combustíveis fósseis", implementem energias renováveis e revertam o desmatamento.

Para ele, a reunião precisa debater fontes inovadoras de recursos, como taxaço sobre a extração de combustíveis fósseis e maior financiamento para medidas de mitigação. Uma revelação positiva do relatório, divulgado nesta quinta-feira, é que tecnologias existentes e acessíveis podem assegurar as reduções necessárias até 2030 e 2035, para cumprir o limite de 1,5°C.

Segundo o levantamento, o aumento da implementação de tecnologias solares fotovoltaicas e de energia eólica poderia proporcionar 27% do potencial de redução até 2030 e 38% até 2035.

O texto também argumenta que as florestas poderiam concretizar cerca de 20% deste potencial em ambos os anos. Este potencial ilustra que é possível cumprir as metas de triplicar a energia renovável, abandonando os combustíveis fósseis e conservando a natureza e os ecossistemas.

A série de relatórios sobre a Lacuna de Emissões do Pnuma, agora na sua 15a. edição, fornece uma revisão anual da lacuna entre o rumo que as emissões globais estão tomando e os compromissos atuais dos países e apresenta soluções.

DESMATAMENTO

ONU mostra que mundo está na "corda bamba" do clima

O mundo está no rumo de um aumento "catastrófico" da temperatura de 3,1°C. O relatório "Chega de ar quente, por favor" divulgado nesta quinta-feira, defende uma redução de 42% das emissões anuais de gases do efeito estufa até 2030 e de 57% até 2035 para manter viva a meta de 1,5°C, definida no Acordo de Paris, em 2015.

O levantamento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Pnuma, ressalta a relevância da próxima rodada de Contribuições Nacionalmente Determinadas, NDCs. Esses compromissos serão apresentados no início de 2025, antes das negociações da Conferência das Nações Unidas sobre o clima, COP30, no Brasil.

Mesmo se cumpridas, essas contribuições nacionais limitariam o aumento da temperatura a 2,6-2,8°C.

O secretário-geral descreveu a situação como uma "corda bamba planetária". Em mensagem de vídeo, apresentada em Paris, António Guterres ressaltou que em 2023 as emissões de gases com efeito estufa aumentaram 1,3%, atingindo o nível



Seca: ONU defende uma redução de 42% das emissões anuais de gases do efeito estufa até 2030 e de 57% até 2035

mais alto de todos os tempos.

O líder da ONU ressaltou que essas emissões precisam cair 9%, todos os anos, até 2030 para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C e evitar o pior das alterações climáticas.

Para ele, existe uma ligação direta entre aumento das emis-

sões e desastres climáticos cada vez mais frequentes e intensos. Guterres acredita que o recorde de lançamento de gases nocivos provoca "temperaturas recordes do mar impulsionando furacões monstruosos".

O secretário-geral adicionou que o calor recorde está "trans-

formando as cidades em saunas" e causando chuvas intensas, responsáveis por "inundações bíblicas".

Em novembro, o Azerbaijão vai abrigar a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática, COP 29. O evento deve impulsionar o progresso

RISCOS

Bolsas da Europa fecham em alta, após balanços

As bolsas da Europa fecharam a quinta-feira, 24, em alta, sob efeito de balanços corporativos e com reações a dados de atividade e falas de dirigentes do Banco Central Europeu (BCE). A acomodação dos juros dos Treasuries americanos na sessão também ajudou a sustentar o apetite por risco.

O FTSE 100, de Londres, subiu 0,13%, aos 8.269,38 pontos. O CAC 40, de Paris, mostrou alta leve de 0,08%, encerrando em 7.503,28 pontos. O DAX, referência em Frankfurt, teve ganhos de 0,39%, a 19.453,70 pontos. As cotações são preliminares.

Em sessão com os juros dos Treasuries menos pressionados, as bolsas europeias avançaram enquanto operadores regiam à temporada de balanços. Renault subiu 4,74% após agradar com a receita do terceiro trimestre. Hermès teve ganhos de 1,07% ao ampliar vendas no mesmo período. E Barclays avançou 4,16% com resultados acima do esperado pelo mercado.

No cenário macro regional, as prévias dos índices de gerentes de compras (PMIs, na sigla em inglês) de outubro da zona do euro vieram mista, enquanto, na Alemanha, superaram as expectativas. E, no Reino Unido, ficaram bem abaixo do previsto. Ao mesmo tempo, dirigentes do BCE mantiveram discurso de cautela em relação a cortes de juros.

O presidente do BC da Letônia, Martins Kazaks, afirmou que o pouso suave na zona do euro ainda é possível, enquanto o presidente do Banco de Portugal, Mario Centeno, disse que o BCE deveria considerar cortes de juros mais agressivos. Já o dirigente do BC, Joachim Nagel defendeu que a autoridade monetária não deve ser "apressada" no processo de corte de juros. E seu par Bostjan Vasle defendeu limitar cortes das taxas de juros em passos "medidos".

Em outras bolsas, o Ibex 35, de Madri, recuou 0,21%, para os 11.839,80 pontos. O FTSE MIB, de Milão, fechou estável, a 34.698,81 pontos. Já o PSI 20, de Lisboa, recuou 0,45%, aos 6.491,26 pontos. As cotações são preliminares.

As bolsas asiáticas fecharam majoritariamente em baixa nesta quinta-feira, 24, após Wall Street sofrer perdas significativas na quarta, reagindo a balanços e em meio a um recente avanço nos juros dos Treasuries.

Liderando as perdas na Ásia, o índice Hang Seng caiu 1,30% em Hong Kong, a 20.489,62 pontos, pressionado por ações de tecnologia, enquanto o sul-coreano Kospi recuou 0,72% em Seul, a 2.581,03 pontos, e o Taiex cedeu 0,61% em Taiwan, a 23.192,52 pontos.

Na China continental, o Xangai Composto teve baixa de 0,68%, a 3.280,26 pontos, depois de subir por quatro pregões seguidos na esteira de recentes medidas de estímulos anunciadas por Pequim, e o menos abrangente Shenzhen Composto registrou queda de 0,91%, a 1.938,81 pontos.

Exceção, o japonês Nikkei garantiu ligeira alta de 0,10% em Tóquio, a 38.143,29 pontos, revertendo perdas de mais cedo na sessão em meio a possíveis ajustes de posição.

A predominância do mau humor na região asiática veio após as bolsas de Nova York amargarem perdas de cerca de 1% a 1,6% ontem, em reação a balanços corporativos e pressionados pela força recente dos juros dos Treasuries, que ontem avançaram pelo terceiro dia consecutivo.

No âmbito macroeconômico, o Produto Interno Bruto (PIB) da Coreia do Sul cresceu 0,1% no terceiro trimestre, evitando uma recessão técnica após a contração de 0,2% do trimestre anterior, mas a projeção de análises consultados pelo The Wall Street Journal era de alta de 0,5% no período.

DATAFOLHA EM SP

Nunes tem 49% e Boulos, 35% das intenções de voto

O levantamento mostrou que 14% dos eleitores afirmaram que votariam em branco

Após três dias do segundo turno das eleições municipais em São Paulo, o novo levantamento divulgado pelo Datafolha nesta quinta-feira, 24, segue apontando o prefeito e candidato à reeleição Ricardo Nunes (MDB) à frente da disputa, com 49% das intenções de voto. O deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) aparece com 35% das menções.

Segundo o levantamento, 14% dos eleitores afirmaram que votariam em branco ou anulariam o voto caso o pleito fosse hoje. Outros 2% não sabem em quem votar. Os números aparecem no cenário estimulado, em que os nomes da dupla são apresentados para os entrevistados.

O Datafolha entrevistou 1.204 eleitores de São Paulo entre os dias 22 e 24 de outubro. A margem de erro do levantamento é de três pontos percentuais para mais ou para menos, e o nível de confiança é de 95%. A pesquisa está registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número SP-07600/2024.

Os últimos resultados do instituto, divulgados há uma semana, apontavam Nunes com 51% das menções, e Boulos com 33%. Comparados com a semana anterior, do dia 10, o atual prefeito havia caído quatro pontos, enquanto o psolista permaneceu com a mesma pontuação. Os brancos e nulos, eram 14% - quatro pontos a mais que na quinta-feira anterior. Entre as duas pesquisas, fortes chuvas na noite de sexta-feira, 11, provocaram um apagão que deixou 3,1 milhões imóveis sem luz na capital paulista e pautou as campanhas.

Agora a diferença entre os dois diminuiu de 18 para 14 pontos percentuais. Em um cenário somente com os votos válidos, ou seja, descartando brancos, nulos e indecisos, Nunes tem 58% e Boulos, 42% das intenções de voto.

Na pesquisa espontânea, em que os entrevistados não são informados sobre quem está concorrendo, a diferença entre eles é de 10 pontos percentuais, com Nunes recebendo 40% das menções, e Boulos, 30%. Nesse cenário, 10% estão indecisos sobre em quem votar, e 12% afirmaram que votam em branco ou anulam o voto.



Boulos e Nunes: a diferença entre os dois diminuiu de 18 para 14 pontos percentuais. Em um cenário somente com os votos válidos, Nunes tem 58% e Boulos, 42%

ESTRATÉGIA

Tom combativo dá um certo respiro à campanha de Boulos

Parte do PSOL, partido do candidato à Prefeitura de São Paulo Guilherme Boulos, já demonstra menos confiança em uma virada sobre seu adversário, Ricardo Nunes (MDB), antes do segundo turno, marcado para 27 de outubro, próximo domingo. Integrantes da legenda relataram um certo "pessimismo" diante da vantagem do emedebista no último levantamento Quaest, que o coloca 9 pontos percentuais à frente. No entanto, o tom mais combativo adotado por Boulos nesta reta final pode trazer um "último fôlego" à sua campanha, apesar de restarem apenas três dias para a votação.

Uma ala mais pessimista do partido defende agora uma estratégia de "redução de danos" nas vésperas do pleito. Para esse grupo, a possibilidade de vencer a disputa pelo Executivo municipal já não está mais no horizonte, e o foco passou a ser diminuir a rejeição do paulistano a Boulos e reduzir a distância em relação a Nunes.

Embora apoiem o novo tom da campanha, esses integrantes avaliam que o tempo até o domingo da eleição é curto demais para reverter o cenário. "Não dá para ganhar uma corrida dessa em um fim de semana. É uma virada praticamente incerta", afirmam. Por outro lado, setores do partido que ainda acre-

ditam em uma reviravolta rechaçam a visão de que a eleição já está decidida. "A virada vai acontecer nas urnas. Tem que ter paciência", disseram.

Para estes, a mudança de estratégia de Boulos veio no momento certo. Eles acreditam que esta é a ocasião ideal para intensificar as denúncias contra Nunes de maneira mais incisiva, na reta final da campanha. Assim, esperam que a rejeição ao candidato do PSOL caia o suficiente para garantir um resultado positivo nas urnas.

Nos últimos dias, Guilherme Boulos tem adotado uma estratégia mais agressiva para conquistar votos na capital paulista, com foco especial nos eleitores que votaram em Pablo Marçal (PRTB) no primeiro turno. O candidato do PSOL já anunciou a incorporação de propostas defendidas pelo ex-coach, como a criação de escolas olímpicas e o incentivo a pequenos empreendedores da periferia, em seu plano de governo. Além disso, Boulos busca se posicionar como o candidato da "mudança", aproximando-se do discurso "antissistema" que Marçal usou repetidamente durante a primeira fase da campanha.

Boulos afirmou em entrevista à Globonews nesta semana que o discurso da extrema direita teve mais apelo junto ao eleitorado.

Os números são praticamente os mesmos do último levantamento, quando o prefeito tinha 41% e Boulos, os mesmos 30%. Indecisos eram 12%

e brancos e nulos 10%.

A nova pesquisa Quaest sobre o segundo turno das eleições 2024 em São Paulo mostra o atual prefeito e candidato à

reeleição, Ricardo Nunes (MDB), com 44% das intenções de voto. O deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) aparece com 35% das menções do cenário esti-

mulado, em que os nomes da dupla são apresentados para os entrevistados.

Segundo o levantamento, 19% dos eleitores afirmaram que votariam em branco ou anulariam o voto caso o pleito fosse hoje. Nesse número também estão incluídos eleitores que afirmaram que não vão votar. Outros 2% estão indecisos.

A pesquisa Quaest entrevistou 1.200 eleitores paulistanos entre os dias 20 e 22 de outubro, com margem de erro de três pontos percentuais para mais ou para menos, índice de confiança de 95% e registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o protocolo SP-06257/2024.

Em entrevista à Rádio Eldorado, o cientista político e diretor-executivo do Instituto Traversia, Renato Dorgan, especialista em pesquisas qualitativas e quantitativas, disse que dificilmente haverá uma reversão do cenário favorável a Nunes, a não ser que algo excepcional aconteça. Nesse contexto, ele pontuou que é preciso haver atenção aos possíveis efeitos do clima após as chuvas dos últimos dias terem causado quedas de árvores e apagões na cidade. Ainda assim, Dorgan avalia que Nunes teve uma estratégia bem-sucedida ao tratar do tema na semana passada.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva desistiu de ir a São Paulo neste fim de semana, por recomendação médica.

PRÉ-SAL

Brasil pode ter que importar petróleo em 2034

Sem produção de petróleo na margem equatorial, área do litoral norte do país apontada como o novo pré-sal, o Brasil pode ter que voltar a importar petróleo dentro de dez anos.

A afirmação, feita nesta quinta-feira (24), no Rio de Janeiro, é da diretora de Exploração e Produção (E&P) da Petrobras, Sylvia Anjos (foto), e faz parte da campanha da estatal para obter licença para explorar a região.

"O tempo está sendo muito crítico, em cinco, seis anos tem uma queda da produção do pré-sal e, com isso, a gente pode voltar a ser importador de petróleo em 2034, 2035, se a gente não tiver descobertas", afirmou ao participar de uma aula aberta no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A margem equatorial abrange uma área que vai da costa do Rio Grande do Norte ao Amapá. A comparação com o pré-sal é devido ao grande potencial de encontrar reservatórios de petróleo. No entanto, a exploração é criticada por ambientalistas, preocupados com possíveis danos ambientais.

A Petrobras tem 16 poços na nova fronteira exploratória, no entanto, só tem autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para perfurar dois deles, na costa do Rio Grande do Norte.

O Ibama negou a licença para outras áreas, como a da Bacia da Foz do Amazonas. A Petrobras pediu ao instituto, ligado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), uma recondição e espera uma decisão.

Sylvia contextualizou que o Brasil é autossuficiente em petróleo desde 2006. Atualmente, 81% da produção nacional são atribuídos ao pré-sal. Como faz parte do ciclo do petróleo o atingimento de um pico de produção seguido por declínio da quantidade de barris extraídos, a Petrobras busca novas áreas de exploração para que não haja recuo da produção de óleo e gás.

Segundo a diretora, a Petrobras resolveu as exigências do Ibama para que seja alcançada a licença de exploração, entre elas a criação de centro para acolhimento de animais em caso de derramamento de óleo; a garantia de que não haverá excesso de capacidade no Aeroporto de Oiapoque, no Amapá; e simulação de exercícios de emergência ambiental.

Sylvia criticou também o que chamou de "fake news científica", citando a informação propagada de que há corais na foz do rio Amazonas. Segundo ela, estudos já apontaram que coral não convive com o mar que não seja absolutamente transparente e sem argila.

"Não existe coral na foz do Amazonas, isso não é verdade. Existem rochas semelhantes a corais", desmentiu ela, acrescentando que, apesar do nome Bacia da Foz do Amazonas, os poços ficam a 540 quilômetros da costa, distante da foz.

A executiva afirmou ainda que a região tem intenso fluxo de navios, ou seja, não é um local isolado. "A gente não está querendo perfurar em um santuário marítimo onde nada ocorre", garantiu.

O Ibama não apontou a data em que haverá uma resposta ao pedido de recondição da Petrobras. A estatal solicitou à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a suspensão do prazo para realizar a exploração na Bacia da Foz do Amazonas, de forma a não perder tempo de concessão sem licença.

LAVAGEM DE DINHEIRO

STJ afasta cinco desembargadores por suspeita de venda de sentenças

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta quinta-feira, 24, a Operação Última Ratio contra suposta venda de sentenças judiciais no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ-MS). Agentes foram às ruas para vasculhar 44 endereços de investigados, incluindo o gabinete de cinco desembargadores da Corte estadual e de um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O ministro Francisco Falcão, relator do caso no Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou o afastamento, por 180 dias, dos desembargadores Vladimir Abreu da Silva, Alexandre Aguiar Bastos, Sideni Soncini Pimentel, Marcos José de Brito Rodrigues e Sérgio Fernandes Martins - este último presidente do Tribunal

de Justiça. Também foram afastados de suas funções o conselheiro do TCE-MT Osmar Domingues Jeronymo e do servidor do TJ-MT Daniillo Moya Jeronymo.

Todos os citados terão de usar tornozeleira eletrônica para fiscalização do cumprimento das medidas cautelares, determinou Falcão.

Segundo a Receita Federal, o esquema sob suspeita envolvia a atuação de lobistas, advogados e servidores com "grande influência" na Corte que teriam atuado por decisões favoráveis em ações envolvendo propriedades rurais milionárias. Os investigadores inclusive veem indícios de envolvimento de filhos de autoridades no esquema.

A apuração foi abastecida por informações colhidas no

celular do advogado Roberto Zampieri, executado com 12 tiros à porta de seu escritório em Cuiabá, em dezembro passado. Cinco mil diálogos mantidos pelo advogado estão sob perícia e turbinam investigações não só no STJ, mas também no Conselho Nacional de Justiça, inclusive contra desembargadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

As diligências são realizadas em três Estados e no Distrito Federal, nas cidades de Campo Grande, Brasília, São Paulo e Cuiabá. A ofensiva apura ainda supostos crimes de lavagem de dinheiro, organização criminosa, extorsão e falsificação de escrituras públicas.

As ordens foram expedidas pelo ministro Francisco Falcão,

do Superior Tribunal de Justiça, que também proibiu o acesso de investigados ao Tribunal estadual e vedou a comunicação entre alvos.

Segundo a PF, a Última Ratio é um desdobramento da Operação Mineração de Ouro, aberta em 2021. Os investigadores dizem que no bojo da ofensiva aberta há três anos foram apreendidos materiais com indícios de crimes.

A Mineração de Ouro investigou o suposto envolvimento de conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em organização criminosa especializada em fraudes em licitações, superfaturamento de obras e desvio de recursos públicos.

Tal inquérito, por sua vez, teve origem em telefonemas interceptados na Operação

Lama Asfáltica, e se debruçou sobre a suposta venda de decisões, enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro e contratação de funcionários "fantasmas".

Ainda havia a suspeita de que a aquisição de direitos relacionados à mineração de ouro tenha sido utilizada para lavagem de dinheiro.

Segundo a Receita Federal, a partir dos elementos colhidos na Mineração de Ouro "foi possível identificar que lobistas, advogados e servidores públicos de grande influência se reuniram com a autoridade responsável pela decisão para que esta lhes fosse favorável, prejudicando outras partes da lide que, em alguns casos, foram derrotadas em causas envolvendo propriedades rurais milionárias".

O Fisco aponta ainda indícios de envolvimento de advogados e filhos de autoridades no esquema. Ao longo do inquérito, os investigadores identificaram situações em que o magistrado responsável pela decisão já havia sido sócio do advogado da parte interessada.

G20

Alckmin afirma que é fundamental apoio técnico das economias ricas

O vice-presidente disse que o G20 pode liderar discussões sobre o desenvolvimento sustentável

Na mesma toada que outros países emergentes vêm defendendo durante reuniões multilaterais, o vice-presidente e titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, disse na manhã desta quinta-feira, 24, que é fundamental apoio técnico e financeiro de economias desenvolvidas para se chegar a um mundo mais justo.

“Como expressou o filósofo Hans Jonas, no princípio da responsabilidade é fundamental que as economias mais avançadas colaborem com o apoio técnico e financeiro para que os países em desenvolvimento possam acompanhar as transições que os tempos atuais exigem, sobretudo para a inclusão social e o enfrentamento da emergência climática”, afirmou ele, durante abertura da reunião ministerial de Comércio e Investimentos do grupo das 20 maiores economias do mundo (G20), que ocorre em Brasília.

Neste cenário, de acordo com ele, o G20 tem a oportunidade de liderar discussões que integrem o desenvolvimento sustentável, a transição para uma economia circular, com compromissos renováveis, com a sustentabilidade social e ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável.

“Não é apenas uma prioridade, mas uma responsabilidade coletiva que transcende fronteiras e transcende gerações”, considerou. “Sabemos que apenas o crescimento econômico equilibrado e inclusivo poderá ser um poderoso motor e transformação, ajudando a reduzir desigualdades e promover prosperidade em todas as regiões do mundo.”

A cooperação internacional, continuou o ministro, é a chave para garantir que nenhum país seja deixado para trás. “O Brasil acredita firmemente que o G20 pode ser o catalisador desse progresso, impulsionando novos arranjos comerciais que garantam em todos os continentes a complementaridade e a integração econômica”, defendeu, acrescentando que o cálculo da pegada de carbono e a eliminação de barreiras unilaterais no comércio são medidas prioritárias e, quando adotadas, permitirão que o comércio e os investimentos sejam os motores do desenvolvimento sustentável.

Alckmin afirmou também que o governo brasileiro convida todos a adotarem medidas cada vez mais efetivas para a inclusão de segmentos historicamente subrepresentados no comércio global, como o das mulheres. “No Brasil, o presidente Lula (Luiz Inácio Lula da Silva) definiu como prioritária a adoção de medidas que incen-



Alckmin: “o Brasil acredita que o G20 pode ser o catalisador desse progresso, impulsionando novos arranjos comerciais”

tivam a participação das mulheres nas exportações, proporcionando treinamento, mentoria e acesso à rede de negócios internacionais”, citou.

Ele voltou a defender a reforma da Organização Mun-

dial do Comércio (OMC) em um fórum internacional. É crucial que sejam criados ambientes de negócios que não apenas atraiam investimentos estrangeiros, mas que garantam segurança jurídica e pre-

visibilidade econômica. “Nessa mesma linha, destaco mais uma vez o compromisso do Brasil com o fortalecimento de um sistema multilateral de comércio que defende uma reforma e a modernização da Organiza-

ção Mundial do Comércio, que assegure que as questões do próprio desenvolvimento que aqui defendemos e que permaneçam centrais para todos os países”, afirmou. “Apoiamos, assim, um sistema multilateral do comércio, capaz de contribuir para um comércio global mais justo, inclusivo e eficaz”, continuou.

O vice-presidente disse ter “plena confiança” de que as discussões do G20, voltadas pela cooperação e pelo compromisso com o bem comum, resultarão em avanços significativos para o comércio e o investimento globais. “O G20 tem uma responsabilidade única em liderar esse processo e juntos poderemos alcançar os melhores resultados”, avaliou.

Alckmin voltou a falar da importância de políticas que incentivem a participação de mulheres no comércio, argumentando ser uma prática essencial para que se possa ampliar as oportunidades econômicas e criar um ambiente de negócios mais inclusivo e diverso. “Todos nós temos a responsabilidade de garantir que mulheres em todas as partes do mundo tenham acesso equitativo às oportunidades que o comércio global pode oferecer. Os acordos de investimento, por sua vez, devem estar alinhados com os princípios do desenvolvimento sustentável e atuarem com energia para que isso ocorra.”

REGISTRO EMPRESARIAL

Jucea realiza ação destinada a empreendedores em Manaus

A Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea), realizou nesta terça-feira (22), no centro da cidade, mais uma ação do Formalize+, destinada aos empreendedores, do entorno do Porto de Manaus e da Av. Epaminondas.

A equipe da Jucea percorreu desde a Av. Epaminondas até a área do Porto de Manaus, divulgando sobre a desburocratização do processo do registro mercantil, os baixos custos, créditos disponíveis e ainda ofereceu atendimento na sede da autarquia, para sanar as dúvidas dos empreendedores.

A campanha visita principais áreas do comércio da cidade e já esteve presente nas zonas Leste, Norte, Oeste, Centro-Oeste e Centro-Sul de Manaus.

Conhecido pela diversidade e movimentação de ampla área comercial, o centro de Manaus, abriga variedade de comércios de artesanatos,

alimentos e bebidas regionais, além possuir um ponto atrativo para o turismo local.

A presidente da Jucea, Maria de Jesus Lins, explica que a característica local, estimula a ação, no processo de informar aos empresários, sobre as benfeitorias do registro empresarial e da agilidade do atendimento.

“Nós vamos instruir o comércio local com nossa equipe. Vamos divulgar a abertura de uma empresa em minutos, pelo WhatsApp, os serviços do site, além da nossa sala do Empreendedor, disponível para o atendimento presencial”, afirma a presidente.

De acordo com o Sistema de Registro Mercantil (SRM) da Jucea, o centro da capital do Amazonas possui cerca de 122.406 mil empresas registradas, deste total representa a atividade econômica do Comércio 50,97%, Serviço 32,1%, Indústria 16,31% e Agricultura 0,62%.

Jucepar reúne servidores em ação da campanha do Outubro Rosa

Nesta quinta-feira (24), os servidores da Junta Comercial do Paraná (Jucepar) vestiram roupas na cor rosa em apoio à campanha Outubro Rosa, destacando a importância dos exames preventivos para o câncer de mama e de colo do útero. A ação, que já faz parte do calendário da instituição, reforça o compromisso da Jucepar com a saúde da mulher e a necessidade de manter os cuidados preventivos em dia.

O presidente da Jucepar, Marcos Rigoni, ressaltou a

relevância da campanha: “O Outubro Rosa é um momento essencial para conscientizar as mulheres sobre a importância dos cuidados com a saúde. Na Junta Comercial, apoiamos essa iniciativa plenamente e incentivamos que todas as mulheres realizem seus exames de forma regular.”

A campanha Outubro Rosa, prevista pela Lei 21.926 de 2024, visa conscientizar sobre a prevenção de doenças ginecológicas, com foco no câncer de mama e de colo do útero.



De acordo com a Jucese, até setembro deste ano foram registradas 20.988 novas empresas

Sergipe registra alta de 10,3% na abertura de empresas

O estado de Sergipe segue em expansão de seu ambiente de negócios, com um aumento significativo no número de empresas abertas ao longo de 2024.

De acordo com um levantamento realizado pela Junta Comercial do Estado de Sergipe (Jucese), até setembro deste ano foram registradas 20.988 novas empresas, representando um crescimento de 10,3% em comparação com o mesmo período de 2023, quando 18.797 negócios foram abertos.

Segundo os dados da autarquia sergipana, a capital Aracaju lidera o ranking com 10.608 novas empresas.

Municípios como Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto e Tobias Barreto também demonstraram forte desempenho, refletindo a importância do interior para o desenvolvimento econômico do estado.

O setor de comércio varejista mantém sua posição como o maior impulsionador do empreendedorismo local, com 4.629 novos

negócios registrados. Logo em seguida, o setor de alimentação somou 1.549 novas empresas, enquanto transporte (1.255), educação (1.177) e serviços de construção (1.121) também apresentaram crescimento expressivo.

Escola de Negócios

A Junta Comercial de Sergipe, em parceria com a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação de Sergipe, o Instituto, o Conselho Regional de Economia e a Universidade Federal de Sergipe, realizou nesta segunda-feira (21) mais uma ação da Escola de Negócios.

O evento, intitulado “Seminário: Inovação, Empreendedorismo e Ambiente de Negócios em Sergipe”, foi direcionado aos alunos do curso de Ciências Econômicas da UFS. O seminário teve como objetivo principal fomentar o debate sobre as novas tendências em inovação e empreendedorismo, além de discutir o ambiente de negócios no estado de Sergipe.

Vocalato da Jucemg é o 1º do país a possuir código de ética próprio

O Vocalato da Junta Comercial de Minas Gerais (Jucemg) se tornou o primeiro do país a possuir um Código de Ética próprio, contendo as situações específicas dessa instância. O documento final foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária do último dia 16, na sede da autarquia, em Belo Horizonte..

A iniciativa partiu de uma ação institucional promovida pela presidente da Jucemg, Patrícia Vinte Di Iório, em alinhamento à legislação e aos programas que tratam do tema, como o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, do Tribunal de Contas da União (TCU), e do Programa de Integridade da Jucemg.

“Esta é uma iniciativa pioneira da Jucemg, pois o código de ética aprovado é um corpus específico, e não um código que somente inclui os vogais. Desde já, colocamos esse instrumento inovador à disposição de todas as demais juntas comerciais do país que queiram reproduzi-lo”, comemorou a secretária-geral da Jucemg, Marinely Bomfim.

A apresentação técnica do documento final foi conduzida pela servidora Lílian Lessa, da Aest (Assessoria Estratégica), que detalhou aos vogais como foi realizado o trabalho para elaboração da minuta do código, destacando a sua singularidade e ineditismo.

A elaboração do Código de Ética do Vocalato foi conduzida pelo vogal Marcos Innecco Correa, com assessoramento da Aest.

VIOLÊNCIA

Operação da PM no RJ deixa três mortos e quatro feridos

O confronto ocorreu na Avenida Brasil, uma das principais vias da capital fluminense, que chegou a ficar bloqueada por duas horas.

Três homens morreram e outras quatro pessoas ficaram feridas durante uma operação policial no Complexo de Israel, na zona norte do Rio de Janeiro, na manhã desta quinta-feira, 24, segundo a Polícia Militar (PM). Uma pessoa foi presa e duas granadas foram apreendidas.

O confronto ocorreu na Avenida Brasil, uma das principais vias da cidade, que chegou a ficar bloqueada por duas horas.

Houve pânico entre a população que estava no local nesta manhã. Vídeos divulgados nas redes sociais mostram pessoas deitadas no chão tentando se proteger durante o tiroteio.

A Prefeitura de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, disse que três vítimas baleadas na ocorrência policial na manhã desta quinta-feira deram entrada no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo. Um deles, Paulo Roberto de Souza, de 60 anos, deu entrada já em óbito; ele foi atingido com tiro na região da cabeça.

Ainda não há informações sobre a identidade da outra vítima fatal e sobre o estado de saúde dos outros feridos durante o tiroteio.

A operação no chamado Complexo de Israel, em Cordovil, começou no início da manhã, mas, segundo a porta-voz da Polícia Militar, tenente-coronel Claudia Moraes, os policiais encontraram grande resistência dos criminosos que dominam o território.

"Nessa entrada da Polícia Militar na comunidade, houve forte confronto e os criminosos resolveram atirar na direção das vias, vindo a vitimar pessoas inocentes que não tinham nada a ver com aquilo", afirmou.

Segundo a porta-voz da PM, ao perceber as consequências dos confrontos para a população e a circulação na cidade, os policiais decidiram suspender a operação.

"Logicamente, essa suspensão não é imediata. Levou ainda um tempo para que esses policiais conseguissem sair da comunidade de forma segura", disse a porta-voz.

Ela explicou que a reação dos criminosos foi acima do esperado pela polícia. "Essa operação começou na Cidade Alta, que é uma área onde você não tem essa reação muito forte. Nós não tínhamos inteligência para sinalizar para essa questão naquele momento", explicou a tenente-coronel.

A ação policial e os impactos que ela causou na rotina da cidade foram criticadas pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa (Alerj), que disse que essa



A Polícia Militar entrou no Complexo de Israel e foi recebida por tiros de bandidos fortemente armados, dando início ao tiroteio

foi mais uma operação "sem o devido planejamento, que afeta negativamente a população de diversas localidades".

O Rio de Janeiro chegou a entrar no estágio 2, quando há risco de ocorrências de alto impacto na cidade, devido a um evento previsto ou a partir da análise de dados provenientes de especialistas ou há ocorrências com elevado potencial de agravamento. O prefeito Eduardo Paes chamou a situação de "mais um dia de vergonha". Segundo o Instituto Fogo Cruzado, neste ano houve 61 tiroteios nos arredores da Avenida Brasil. Nos últimos oito anos, foram mais de 1.500 confrontos armados na região.

Segundo Claudia Moraes, a operação teve objetivo de conter roubo de veículos e de cargas e foi planejada. "Além disso, nessa área, a gente tem uma atuação criminosa com domínio territorial e com tentativa de expansão. Havia também a informação da dificuldade de algumas empresas de comunicação de estabelecerem ali sinal de internet e telefonia", finalizou. Os nomes dos mortos na operação ainda não foram divulgados. O trânsito também ficou bastante congestionado na região. A Avenida Brasil, posteriormente, foi liberada e o policiamento reforçado.

A Secretaria Municipal de Educação disse que ao todo, 16 escolas ficaram fechadas por conta da operação, sendo três delas nas comunidades Cinco Bocas e Pica-Pau, cinco em Vigário Geral e Parada de Lucas e oito na Cidade Alta.

Conforme a prefeitura do Rio, os centros municipais de saúde (CMS) Iraci Lopes e José Breves dos Santos, as clíni-

cas da família Heitor dos Prazeres e Joãosinho Trinta acionaram o protocolo de acesso mais seguro e, para segurança de profissionais e usuários, suspenderam o funcionamento na manhã desta quinta-feira.

Já as clínicas da família Eidimir Thiago de Souza e Nilda Campos de Lima mantêm o atendimento à população.

Apenas as atividades externas realizadas no território, como as visitas domiciliares, estão suspensas.

Em 2024, até o momento, os episódios de instabilidade e violência em diversas regiões da cidade do Rio de Janeiro ocasionaram 901 registros de fechamento temporário de unidades de saúde.

Fernando Frazão - Agência Brasil

OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 29.980.141/0001-08 - NIRE 33.3.0033158-1

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A. Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A. ("Debenturistas" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A." celebrado em 15 de março de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia **13 de novembro de 2024, às 10:00 horas**, por meio da plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia ("Assembleia"): (i) alteração do prazo de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão para a possibilidade de realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, possibilitando que a Emissora realize o Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Cláusula 5.1 e seguintes da Escritura de Emissão, a partir de 27 de novembro de 2024 (inclusive); e (ii) aprovar a autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realização de todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da Emissora (www.oceanica.com.br/investidores), e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos), para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora (por meio do e-mail ri@oceanica.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br). O Senhor debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia. O modelo e instruções de preenchimento da manifestação de voto por cada debenturista pode ser encontrado na Proposta da Administração referente à Assembleia ("Proposta da Administração") disponibilizada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Emissora (www.oceanica.com.br/investidores), acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora a quem as Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para ri@oceanica.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação dos Debenturistas; (c) quando fundo de investimento, versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. O instrumento de representação referido no item "(d)" acima deve ser enviado (a) se assinado digitalmente, em formato eletrônico com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; ou (b) se assinado fisicamente, cópia simples em formato .pdf, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante. A Emissora dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. O link para participação da videoconferência será enviado apenas aos Debenturistas que enviarem, prévia e diretamente ao Agente Fiduciário e à Emissora, os documentos de representação acima indicados. Os Debenturistas que participarem via instrução de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da ata. Os debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 75, §1º, da Resolução CVM 81. Esclarecimentos adicionais e o detalhamento das orientações gerais com relação ao procedimento adotado para a Assembleia serão disponibilizados na Proposta da Administração. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

CONCESSÃO DE LICENÇA
Vitalite V12 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ: 42.667.265/0001-98, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**, através do processo nº **EIS-PRO - 2022/01547**, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação nº EIS-LP14-2024/00038 com validade de **48 meses, com vencimento em 22/10/2028** para Construção de Grupo de Áreas Privativas, na Servidão de Passagem 2, s/n, Pal 19.170, Recreio dos Bandeirantes.

CONCESSÃO DE LICENÇA
A empresa Rio Diesel Veículos e Peças S.A., CNPJ: 30.741.961/0001-18, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo nº 101848, a Licença de Operação (LO) nº 049/2024, válida até 21 de Outubro de 2029 para realizar a atividade de comércio, manutenção, lavagem, lubrificação, lanternagem e pintura de veículos automotores situada à Rua Carlos Marquês Rollo, 881, Bairro: Jardim Império - Nova Iguaçu - RJ - Cep: 26225-291.

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA 1ª CJM - RJ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 60028

Nº Processo: 000256/24-01.001. Objeto: Aquisição de diversos itens de materiais de limpeza, em 6 (seis) grupos, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 46. Edital: 25/10/2024 das 10h00 às 17h00. Endereço: Praia Belo Jardim, 555, Galeão, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/60028-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JORGE MARCOLINO DOS SANTOS
Diretor do Foro da 1ª CJM

RÁDIO IMPRENSA S/A									
CNPJ: 33.389.974/0001-68									
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Apresentamos à V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023. A Diretoria									
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Em Reais)									
	2023		2022		2023		2022		
Ativo	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	
Circulante	29.387.242,00	31.731.210,77	8.476.337,51	11.375.324,41					
Caixa e Bancos	16.303,83	21.951,80	42.021,33	31.312,22					
Aplicações Financeiras	23.903.122,00	26.787.704,84	86.820,13	81.661,84					
Contas a Receber	360.485,18	182.835,77	4.817,67	4.817,67					
Impostos a Recuperar	5.034.938,69	4.623.710,81	104.642,82	256.607,14					
Despesas Antecipadas/Outros Créditos	72.392,30	115.007,55	(1.964,44)	20.925,54					
Não Circulante			540.571,79	540.571,79					
Realizável a longo prazo	1.174.667,73	1.228.611,70	21.545.000,43	21.043.926,27					
Depósitos Judiciais	698.690,96	700.308,90	1.000.000,00	1.000.000,00					
Imobilizado	475.976,77	528.302,80	1.202.360,26	1.202.360,26					
Total do Ativo	30.561.909,73	32.959.822,47	30.561.909,73	32.959.822,47					
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidada (Em Reais)	Capital Social	Reserva de Capital C.M do Capital	Reserva de Lucros Especial	Lucros ou Prejuízos Legais	Lucro ou Prejuízo do Exercício	Lucro ou Prejuízo do Exercício	Total		
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.000.000,00	2.360,26	1.000.000,00	200.000,00	14.126.611,99	2.679.667,28	19.008.639,53		
Transferido do Resultado de 2022	-	-	-	-	2.679.667,28	(2.679.667,28)	-		
Despesas/Receitas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(21.249,77)	-	(21.249,77)		
Lucro do Exercício	-	-	-	-	4.556.536,51	4.556.536,51	4.556.536,51		
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	(2.500.000,00)	-	(2.500.000,00)		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.000.000,00	2.360,26	1.000.000,00	200.000,00	14.285.029,50	4.556.536,51	21.043.926,27		
Transferido do Resultado de 2023	-	-	-	-	4.556.536,51	(4.556.536,51)	-		
Lucro do Exercício	-	-	-	-	4.001.074,16	4.001.074,16	4.001.074,16		
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	(3.500.000,00)	-	(3.500.000,00)		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.000.000,00	2.360,26	1.000.000,00	200.000,00	15.341.566,01	4.001.074,16	21.545.000,43		
Notas Explicativas:	1 - Contexto Operacional: Em 1955, foi criada a Rádio Imprensa S/A, sociedade anônima fechada, tendo como objeto a exploração de serviços de radiodifusão. 2 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: a) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios Contábeis previstos na legislação societária brasileira; b) Ajuste do Resultado: É ajustado em conformidade com o regime de competência; c) Despesas Antecipadas/Outros Créditos: R\$ 72.392,30 valores a se realizar no exercício seguinte, como segue: I) Adiantamentos a Empregados RJ e SP: R\$ 4.467,08; II) Despesas An-								
	teciadas RJ e SP: R\$ 2.506,34; III) Outros Adiantamentos: R\$ 20.959,33; Estoque em trânsito: R\$ 44.459,55. d) Não Circulante Ativo: o valor é de Depósitos Judiciais RJ e SP: R\$ 698.690,96 (ações judiciais tributárias/cíveis). e) Imobilizado: R\$ 475.976,77. Avaliado pelo custo original e depreciado pelas taxas estabelecidas pela legislação. f) Custo Consolidado - Em reais; Taxas Anuais - Depreciação - %. Imóveis: 474.000,00; 4. Móveis e utensílios: 74.373,70; 10. Veículos: 23.550,00; 20. Computadores e periféricos: 32.808,02; 20. Instalações: 106.928,78; 10. Máquinas e equipamentos: 94.798,14; 10. Direito de uso de software: 8.957,22; 20. Benfeitorias em imóveis de terceiros: 7.566,67; 4. Equipamen-								
	tos de comunicação: 525.066,89; 20. Equipamentos eletrônicos: 271.499,64; 20. Outros imobilizações: 1.7838,00; - Depreciação Acumulada: (2.014.594,09). Total do Imobilizado: 475.976,77. f) Dividendos autorizados: R\$ 3.500.000,00 - Distribuição ao acionista lucros acumulados de 2023; g) Composição Acionária: A composição societária em 31/12/2023 é composta em 100% do total do capital social e volante por brasileiros natos. Quantidade de ações: 2000. Tipo de Ações: Ordinárias.								
	RJ, 31/12/2023. Eunice Khoury Pacelli - Diretora - CPF: 425.06778772 Ricardo Plata Portugal - Contador - CRC/RJ 078584/O-1 - CPF 836.128.827-91								

ALMADA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
CNPJ Nº 47.238.842/0001-40 - NIRE 332.1212133-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2024. I. Data, Hora: Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 (dez) horas. **II. Local:** Na sede social da Almada Energia Renovável S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 911 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906 ("Sociedade" ou "Companhia", conforme o caso). **III. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista ("Acionista") representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **IV. Mesa:** Presidente da mesa: **Guilherme Charnaux Grumser**; Secretário: **Rafael Marques Coelho**. **V. Ordem do Dia:** Deliberar por (i) aprovar o aumento de capital social da Sociedade; (ii) aprovar a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para alterar o objeto social da Sociedade; (iii) consolidar o Estatuto Social da Sociedade; (iv) aprovar a primeira emissão, pela Sociedade, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures") nos termos do artigo 59 da LSA ("Emissão"), para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160"); (v) autorizar a celebração, pela Sociedade, de Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora (conforme definido abaixo), se aprovado o item (iv) acima, objetivando a outorga de garantia de cessão fiduciária de recebíveis pela Sociedade ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão; (vi) autorizar a celebração, pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária da Associação (conforme definido abaixo), objetivando a outorga de garantia pela Associação (conforme definido abaixo) ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão, se aprovado o item (iv) acima; (vii) autorizar a celebração, pela Sociedade, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos (conforme definido abaixo), objetivando a alienação fiduciária de equipamentos pela Sociedade em garantia ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão, se aprovado o item (iv) acima; (viii) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 e 844, parágrafo 1º, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela **Fazendinha Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 333.0034813-1, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 902 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.623.499/0001-94 ("Fazendinha"), decorrentes da realização da primeira emissão, pela Fazendinha, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 ("Escritura de Emissão Fazendinha"), a ser celebrada entre a Sociedade, a **Enseada Energia Renovável S.A.** sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 333.0034808-5, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 902 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.626.686/0001-21 ("Vicososa"), na qualidade de fiadoras, a Fazendinha, na qualidade de emissora e a **Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-02, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 20.500 (vinte mil e quinhentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Fazendinha, no valor total de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) ("Fiança Almada 1"); (ix) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela Vicososa, decorrentes da realização da primeira emissão, pela Vicososa, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 ("Escritura de Emissão Vicososa"), a ser celebrada entre a Sociedade, a Fazendinha e a Vicososa, na qualidade de fiadoras, a Enseada, na qualidade de emissora e o Agente Fiduciário, que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 19.000 (dezenove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Enseada, no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) ("Fiança Almada 2"); (x) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela Vicososa, decorrentes da realização da primeira emissão, pela Vicososa, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 ("Escritura de Emissão Vicososa"), a ser celebrada entre a Sociedade, a Fazendinha e a Enseada, na qualidade de fiadoras, a Vicososa, na qualidade de emissora e o Agente Fiduciário, que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 19.000 (dezenove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Vicososa, no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões reais) ("Fiança Almada 3"); (xi) autorizar a celebração, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias (conforme definido abaixo), por meio do qual a Acionista alienará fiduciariamente a totalidade das ações de sua titularidade representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade em garantia das obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito da Emissão, bem como aprovar a anotação de referida alienação fiduciária no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade; e (xii) autorizar a prática, pela Diretoria da Sociedade, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral. **VI. Deliberações:** Após estudos e debates sobre as matérias da Ordem do Dia, a única Acionista da Sociedade deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas por: (i) Aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil reais) mediante a emissão de 4.290.000 (quatro milhões e duzentas e noventa mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em total iguais às ações ordinárias já existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Sociedade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), representado por 4.300.000 (quatro milhões e trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1, inciso I, da LSA. Fica consignado que a totalidade das novas ações objeto da presente emissão são totalmente subscritas pela Acionista e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela Acionista, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I à presente ata; (i.1) Em decorrência da matéria aprovada no item (i) acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), representado por 4.300.000 (quatro milhões e trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**" (ii) aprovar a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para alterar o objeto social da Sociedade, que passará a ser o planejamento e realização de investimentos em centrais geradoras de matriz fotovoltaica, no regime de minigeração distribuída, para fins de locação dos equipamentos de geração de energia elétrica de matriz fotovoltaica; (ii.1) Em decorrência da matéria aprovada no item (iii) acima, a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social o planejamento e realização de investimentos em centrais geradoras de matriz fotovoltaica, no regime de minigeração distribuída, para fins de locação dos equipamentos de geração de energia elétrica de matriz fotovoltaica.**" (iii) Consolidar Estatuto Social da Sociedade nos termos do Anexo II; (iv) Aprovar Emissão, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 e conforme o "Instrumento Particular de Escritura

da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública da Almada Energia Renovável S.A." ("Escritura de Emissão Almada"), a ser celebrado pela Sociedade, que terá as seguintes características principais: **A. Número da Emissão:** Esta é a 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures da Sociedade; **B. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **C. Montante Total da Emissão:** O montante total da Emissão será de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três e milhões e quatrocentos mil reais), na Data de Emissão; **D. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos) Debêntures; **E. Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da LSA, com garantia adicional fidejussória; **F. Agente de Liquidação e Escriturador:** O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a **Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada; **G. Destinação dos recursos:** Emissão serão destinados, única e exclusivamente, pela Sociedade, para a construção, aquisição, reembolso de despesas e/ou reformas dos Projetos ("Destinação dos Recursos"). Para fins deste instrumento, "Projetos" significa: os empreendimentos desenvolvidos, e em implementação pela Companhia, com foco na exploração econômica de usinas solares de minigeração distribuída na modalidade de Geração Compartilhada, conforme definido pela Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, bem como de seus respectivos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica e outras eventuais estruturas, instalações e/ou equipamentos necessários ao correto dimensionamento, operação, exploração econômica, coleta de dados e conexão de usinas solares à rede da concessionária de serviço público de distribuição de energia; **H. Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário de cada debênture será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **I. Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será no dia 16 de outubro de 2024 ("Data de Emissão"); **J. Prazo e Data de Vencimento:** o vencimento final das Debêntures ocorrerá em 26 de dezembro de 2039 ("Data de Vencimento"), ressalvados os casos de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão Almada) e de realização de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. **K. Garantias:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento pela Sociedade (i) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, do valor devido em caso resgate antecipado das Debêntures, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e à Fiança, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão Almada; (ii) das obrigações pecuniárias relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Sociedade nos termos da Escritura de Emissão Almada, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção das Garantias (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão das Garantias ("Obrigações Garantidas"), será outorgada: (a) cessão fiduciária de (a.1) direitos sobre a Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão Almada) ("Cessão Fiduciária da Emissora"), na qual serão desembolsados os recursos oriundos da integralização das Debêntures, inclusive eventuais valores decorrentes dos Seguros de Obra (Conforme definido na Escritura de Emissão Almada), observado que os recursos a serem empregados na Destinação dos Recursos permanecerão retidos na Conta Vinculada da Emissora até o cumprimento das condições precedentes indicadas no *Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas e credor fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora"); (a.2) direitos sobre a Conta da Associação (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária da Associação), bem como recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, depositados na Conta da Associação, inclusive os oriundos dos Seguros de Operação (conforme definido na Escritura de Emissão Almada) ("Cessão Fiduciária da Associação" e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária Emissora, apenas "Cessão Fiduciária"), nos termos do *Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Associação Polaris - Geração Compartilhada de Energia Solar, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil para fins não econômicos, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 905 (parte), Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.503.256/0001-00, na qualidade de cedente, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário, e a Sociedade, na qualidade de interveniente anuente, e seus eventuais aditamentos ("Contrato de Cessão Fiduciária da Associação"); (b) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Sociedade, de acordo com os termos e condições previstos no *Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Participações Societárias em Garantia*, a ser celebrado entre o Acionista, a Sociedade, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário, e seus eventuais aditamentos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias"); (c) alienação fiduciária da totalidade dos bens e equipamentos dos Projetos, de acordo com os termos e condições previstos no *Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos em Garantia*, a ser celebrado entre a Sociedade, na qualidade de fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora, o Contrato de Cessão Fiduciária da Associação e o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias, os "Contratos de Garantia"); e (d) garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela Fazendinha Energia Renovável S.A., pela Enseada Renovável S.A. e pela Vicososa Energia Renovável S.A. ("Fiadoras" e "Fiança", respectivamente, e em conjunto com os Contratos de Garantia, "Garantias"); **L. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. **M. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Sociedade, nos termos da Escritura de Emissão Almada, utilizando-se, conforme o caso (a) os procedimentos adotados pela B3 para as debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador para as debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **N. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão Almada até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia não considerado Dia Útil. **O. Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão totalmente subscritas, no mercado primário, no ato de subscrição, e integralizadas à vista, em uma única data e em moeda corrente nacional, de acordo com as normas aplicáveis à B3, no prazo previsto na Cláusula 3.9.1 da Escritura de Emissão Almada e desde que verificado o cumprimento das Condições Precedentes previstas na Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão Almada, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário na Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão Almada). **P. Juros Remuneratórios:** observado o disposto na Escritura de Emissão Almada e a Repactuação Programada (conforme abaixo definido), desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Para fins de esclarecimento, os Juros Remuneratórios serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de forma que o Valor Nominal Unitário será pago pela Companhia, mensalmente, nas datas constantes do Anexo II à Escritura de Emissão Almada; **Q. Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ou Amortização Extraordinária Compulsória, nos termos previstos na Escritura de Emissão Almada, os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos pela Companhia, mensalmente, nas datas constantes do Anexo II à Escritura de Emissão Almada, sendo o primeiro pagamento em 27 de julho de 2026 e o último na Data de Vencimento ("Datas de Pagamento da Remuneração"). **R. Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Sociedade de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **S. Amortização:** O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma constante no Anexo II da Escritura de Emissão Almada, sendo o primeiro pagamento em 27 de julho de

2026 e o último na Data de Vencimento; **T. Repactuação Programada:** As Debêntures estarão sujeitas à repactuação programada automática mediante o atingimento do *Completion Físico* (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão Almada), conforme verificado pelo cumprimento dos itens definidos como *Completion Físico* ("Repactuação Programada"). A Repactuação Programada deverá ocorrer na Data do *Completion Físico* nas seguintes condições ("Condições da Repactuação"): (a) **Atualização Monetária:** A partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à Data do *Completion Físico* o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e (b) **Remuneração:** A partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à Data do *Completion Físico* até a Data de Vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a spread (sobretaxa) de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano. (c) **Extinção, Limitação e/ou não divulgação do IPCA:** Na hipótese de extinção e/ou não apuração ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por proibição legal ou judicial, será utilizado o novo parâmetro legalmente estabelecido em substituição do IPCA. Caso não haja um novo parâmetro legalmente estabelecido, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de término do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ou da data de extinção do IPCA ou de impossibilidade de aplicação do IPCA por proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar, em comum acordo com a Sociedade, sobre o novo parâmetro a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado e operações similares vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas a tais Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para apuração, a variação produzida pelo último IPCA divulgado oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Sociedade e/ou os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de atualização monetária. (c.1) Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, referida Assembleia Geral de Debenturistas não será realizada, e o IPCA, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures em questão, conforme previsto na Escritura de Emissão Almada. Caso, na Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, não haja acordo, entre a Sociedade e os Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão Almada), sobre o novo parâmetro de atualização monetária, ou caso não tenha sido obtido quórum de instalação e/ou de deliberação em segunda convocação, ocorrerá o resgate da totalidade das Debêntures, sem multa ou prêmio de qualquer natureza e com seu consequente cancelamento, cujo pagamento será efetuado pela Sociedade, de forma solitária, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorreu a Assembleia Geral de Debenturistas ou em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso. (c.2) O valor de resgate a ser pago nos termos do previsto acima corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas na Escritura de Emissão Almada, será utilizado, para apuração do IPCA, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente. (c.3) A Repactuação Programada, de acordo com os termos da Escritura de Emissão Almada, se dará de forma automática independentemente de prévia aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, sendo necessário, entretanto (a) realização do aditamento à Escritura de Emissão Almada pelas Partes de forma a refletir as Condições de Repactuação, na forma da minuta prevista no Anexo X à Escritura de Emissão Almada; (b) o envio de comunicação pela Sociedade, em conjunto com o Agente Fiduciário, à B3 a respeito de tal alteração em, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis antes da realização do referido aditamento e anteriormente a aplicação da Repactuação Programada. **U. Resgate Antecipado Facultativo Total:** A partir de 16 de outubro de 2026, a Sociedade poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão Almada ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). **V. Amortização Extraordinária Facultativa Parcial:** A partir de 16 de outubro de 2026, a Sociedade poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão Almada ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"); **W. Amortização Extraordinária Compulsória:** A Sociedade deverá realizar amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, sem a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada, caso seja verificado que 20% (vinte por cento) dos créditos gerados pelos Projetos não foram faturados para os Associados no respectivo mês de referência, por 3 (três) meses consecutivos (conforme definido na Escritura de Emissão Almada), nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão Almada; **X. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto na Escritura de Emissão Almada, negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3; **Y. Vencimento Antecipado:** observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão Almada, as obrigações da Sociedade constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão Almada; **Z. Demais Características:** As demais características, condições e direitos das Debêntures são aqueles estabelecidos na Escritura de Emissão Almada. (v) Autorizar a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora, objetivando a outorga, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária da Emissora em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Almada; (vi) Autorizar a celebração pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária Associação, objetivando a outorga, pela Associação, da Cessão Fiduciária Associação em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Almada; (vii) Autorizar a celebração, pela Sociedade, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, objetivando a outorga, pela Sociedade, da Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, com valor total máximo de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Almada, ficando desde já autorizada a lavratura da averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade; (viii) Autorizar a Diretoria da Sociedade praticar todos e quaisquer atos e a negociar, alterar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, à contratação de (a) instituições financeiras para a estruturação da oferta e colocação das Debêntures junto ao público no âmbito da Emissão, (b) da **Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada, como Agente Fiduciário, (c) do banco depositário e mantenedor das Contas Vinculadas da Emissora e da Associação, no âmbito da Escritura de Emissão Almada, (d) dos assessores legais; e (e) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão. **VII. Encargamento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra aos presentes para manifestação. A presente ata foi lida e achada conforme, tendo sido por todos assinada. **VIII. Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Guilherme Charnaux Grumser**; Secretário: **Rafael Marques Coelho**; Acionista: **Genial Energia Renovável S.A.**, Rio de Janeiro (RJ), 15 de outubro de 2024. Mesa: **Guilherme Charnaux Grumser** - Presidente; **Rafael Marques Coelho** - Secretário. Acionista: **Genial Energia Renovável S.A.**; **Guilherme Charnaux Grumser** - Diretor; **Rafael Marques Coelho** - Diretor.

REALIS RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.552.783/0001-90

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 - Valores expressos em R\$													
	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2023	2022	2021	2020	2019	2018	
Ativo	23.876.255,87	23.456.067,05	25.306.930,53	26.833.450,57	26.905.067,00	28.465.771,84	Passivo	23.876.255,87	23.456.067,05	25.306.930,53	26.833.450,57	26.905.067,00	28.465.771,84
Ativo Circulante	7.318.827,12	3.574.912,33	4.663.251,67	4.694.575,19	3.270.732,66	3.335.978,84	Passivo Circulante	33.736.738,24	33.679.344,58	29.248.885,27	29.248.885,27	2.628.927,92	2.830.029,45
Caixa	974,00	974,00	974,00	974,00	1.616,00	1.616,00	Passivo Não Circulante	18.046.431,45	9.693.055,60	39.920.292,40	11.663.659,18	35.899.578,49	35.154.132,00
Banco Conta Movimento	1,00	25,09	518,90	1.367,59	149.427,84	103.612,00	Patrimônio Líquido	(27.906.913,82)	(20.679.175,57)	(17.420.286,76)	(16.042.557,46)	(11.623.439,41)	(9.518.389,61)
Clientes	5.248.826,04	1.624.159,06	1.775.502,31	1.247.579,58	1.507.221,00	1.249.582,00	Capital Social	27.133.476,39	27.133.476,39	27.133.476,39	27.133.476,39	27.133.476,39	27.133.476,39
Antecipações Diversas	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	Lucros ou Prejuízos	(55.040.390,21)	(47.812.651,96)	(44.553.763,15)	(43.176.033,85)	(38.756.915,80)	(36.651.866,00)
Outras Contas	568.721,25	449.405,81	1.406.256,46	866.063,45	562.415,66	481.168,84	Demonstração dos Resultados exercícios findos em 31/12/2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 - Valores expressos em R\$						
Ativo Não Circulante	16.557.428,75	19.881.154,72	20.643.678,86	22.138.875,38	23.664.334,34	25.129.793,00	Resultado						
Imobilizações Técnicas	140.339,76	140.339,76	140.339,76	140.339,76	140.339,76	140.339,76	Receitas de Serviços	4.880.221,58	9.020.541,98	2.460.708,00	-	2.412.481,55	5.821.984,00
Intangível	20.084.767,60	16.606.653,40	20.572.629,86	22.138.875,38	23.485.329,76	24.870.630,00	Impostos Incidentes	(550.388,16)	(38.804,66)	(227.615,55)	-	(233.154,52)	(670.138,00)
							Receita Líquida	5.831.711,24	7.810.276,75	2.233.092,45	-	2.189.327,03	5.151.846,00
							Custo de Operação	(3.804.455,02)	(1.356.894,00)	(1.280.527,23)	-	(2.248.419,99)	(4.256.898,00)
							Lucro Bruto			952.565,22	-	(59.092,96)	894.948,00
							Despesas Operacionais	(6.856.230,48)	(4.365.089,93)	(835.098,00)	-	(688.824,22)	(1.511.179,00)
							Depreciação			(1.495.196,52)	-</		

ENSEADA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

CNPJ Nº 47.239.859/0001-11 - NIRE 332.121274-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2024. I. Data, Hora: Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 (dez) horas. **II. Local:** Na sede social da **Enseada Energia Renovável S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 911 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906 (“**Sociedade**” ou “**Companhia**”, conforme o caso). **III. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista (“**Acionista**”) representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **IV. Mesa:** Presidente da mesa: **Guilherme Charnaux Grumser**; Secretário: **Rafael Marques Coelho**. **V. Ordem do Dia:** Deliberar por (i) aprovar o aumento de capital social da Sociedade; (ii) aprovar a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para alterar o objeto social da Sociedade; (iii) consolidar o Estatuto Social da Sociedade; (iv) aprovar a primeira emissão, pela Sociedade, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória (“**Debêntures**”) nos termos do artigo 59 da LSA (“**Emissão**”), para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“**Resolução CVM 160**”); (v) autorizar a celebração, pela Sociedade, de Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora (conforme definido abaixo), se aprovado o item (iv) acima, objetivando a outorga de garantia de cessão fiduciária de recebíveis pela Sociedade ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão; (vi) autorizar a celebração, pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária da Associação (conforme definido abaixo), objetivando a outorga de garantia pela Associação (conforme definido abaixo) ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão, se aprovado o item (iv) acima; (vii) autorizar a celebração, pela Sociedade, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos (conforme definido abaixo), objetivando a alienação fiduciária de equipamentos pela Sociedade em garantia ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão, se aprovado o item (iv) acima; (viii) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 e 844, parágrafo 1º, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Código de Processo Civil**”), em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela **Fazendinha Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 333.0034813-1, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 902 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.623.499/0001-94 (“**Fazendinha**”), decorrentes da realização da primeira emissão, pela **Fazendinha**, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM 160 (“**Escritura de Emissão Fazendinha**”), a ser celebrada entre a Sociedade, a **Viçosa Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 333.0034808-5, em fase pré-operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 902 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.626.986/0001-21 (“**Viçosa**”) e a **Almada Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 332.1212133-0, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 911 (parte), parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.058.894/0001-71 (“**Almada**”), na qualidade de fiadoras, a **Fazendinha**, na qualidade de emissora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-027, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 20.500 (vinte mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da **Viçosa**, no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) (“**Fiança Enseada 1**”); (ix) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela **Viçosa**, decorrentes da realização da primeira emissão, pela **Viçosa**, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 (“**Escritura de Emissão Viçosa**”), a ser celebrada entre a Sociedade, a **Fazendinha** e a **Almada**, na qualidade de fiadoras, a **Viçosa**, na qualidade de emissora e o **Agente Fiduciário**, que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 19.000 (dezenove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da **Almada**, no valor total de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) (“**Fiança Enseada 2**”); (x) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela **Almada**, decorrentes da realização da primeira emissão, pela **Almada**, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 (“**Escritura de Emissão Almada**”), a ser celebrada entre a Sociedade, a **Fazendinha** e a **Enseada**, na qualidade de fiadoras, a **Almada**, na qualidade de emissora e o **Agente Fiduciário**, que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da **Almada**, no valor total de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) (“**Fiança Enseada 3**”); (xi) autorizar a celebração, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias (conforme definido abaixo), por meio do qual a Acionista alienará fiduciariamente a totalidade das ações de sua titularidade representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade em garantia das obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito da Emissão, bem como aprovar a anotação de referida alienação fiduciária no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade; e (xii) autorizar a prática, pela Diretoria da Sociedade, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral. **VI. Deliberações:** Após estudos e debates sobre as matérias da Ordem do Dia, a única Acionista da Sociedade deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas por: (i) Aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) mediante a emissão de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às ações ordinárias já existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Sociedade de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), representado por 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1, inciso I, da LSA. Fica consignado que a totalidade das novas ações objeto da presente emissão são totalmente subscritas pela Acionista e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela Acionista, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do **Anexo I** à presente ata; (i.1) Em decorrência da matéria aprovada no item (i) acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), representado por 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (ii) aprovar a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para alterar o objeto social da Sociedade, que passará a ser o planejamento e realização de investimentos em centrais geradoras de matriz fotovoltaica, no regime de minigeração distribuída, para fins de locação dos equipamentos de geração de energia elétrica de matriz fotovoltaica; (ii.1) Em decorrência da matéria aprovada no item (iii) acima, a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º**. A Sociedade tem por objeto social o planejamento e a realização de investimentos em centrais geradoras de matriz fotovoltaica, no regime de minigeração distribuída, para fins de locação dos equipamentos de geração de energia elétrica de matriz fotovoltaica.” (iii) Consolidar Estatuto Social da Sociedade nos termos do **Anexo II**; (iv) Aprovar Emissão, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 e conforme o “**Instrumento Particular de**

Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública da Enseada Energia Renovável S.A..” (“**Escritura de Emissão Enseada**”), a ser celebrado pela Sociedade, que terá as seguintes características principais: **A. Número da Emissão:** Esta é a 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures da Sociedade; **B. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **C. Montante Total da Emissão:** O montante total da Emissão será de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), na Data de Emissão; **D. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 19.000 (dezenove mil) Debêntures; **E. Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da LSA, com garantia adicional fidejussória; **F. Agente de Liquidação e Escriturador:** O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada; **G. Destinação dos recursos:** Emissão serão destinados, única e exclusivamente, pela Sociedade, para a construção, aquisição, reembolso de despesas e/ou reformas do Projeto (“**Destinação dos Recursos**”). Para fins deste instrumento, “**Projeto**” significa: o empreendimento desenvolvido, e em implementação pela Companhia, com foco na exploração econômica de usinas solares de minigeração distribuída na modalidade de Geração Compartilhada, conforme definido pela Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, bem como de seus respectivos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica e outras eventuais estruturas, instalações e/ou equipamentos necessários ao correto dimensionamento, operação, exploração econômica, coleta de dados e conexão de usinas solares à rede da concessionária de serviço público de distribuição de energia; **H. Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário de cada debênture será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); **I. Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será no dia 16 de outubro de 2024 (“**Data de Emissão**”); **J. Prazo e Data de Vencimento:** o vencimento final das Debêntures ocorrerá em 26 de dezembro de 2039 (“**Data de Vencimento**”), ressalvados os casos de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão Enseada) e de realização de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. **K. Garantias:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento pela Sociedade (i) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, do valor devido em caso resgate antecipado das Debêntures, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e à Fiança, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão Enseada; (ii) das obrigações pecuniárias relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Sociedade nos termos da Escritura de Emissão Enseada, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção das Garantias (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão das Garantias (“**Obrigações Garantidas**”), será outorgada: (a) cessão fiduciária de (a.1) direitos sobre a Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão Enseada) (“**Cessão Fiduciária da Emissora**”), na qual serão desembolsados os recursos oriundos da integralização das Debêntures, inclusive eventuais valores decorrentes dos Seguros de Obra (Conforme definido da Escritura de Emissão Enseada), observado que os recursos a serem empregados na Destinação dos Recursos permanecerão retidos na Conta Vinculada da Emissora até o cumprimento das condições precedentes indicadas no **Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças**, a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas e credor fiduciário (“**Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora**”); (a.2) direitos sobre a Conta da Associação (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária da Associação), bem como recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, depositados na Conta da Associação, inclusive os oriundos dos Seguros de Operação (conforme definido na Escritura de Emissão Enseada) (“**Cessão Fiduciária da Associação**” e quando em conjunto com a Cessão Fiduciária Emissora, apenas “**Cessão Fiduciária**”), nos termos do **Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças**, a ser celebrado entre a **Associação Polaris - Geração Compartilhada de Energia Solar**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil para fins não econômicos, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 905 (parte), Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.503.256/0001-00, na qualidade de cedente, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário, e a Sociedade, na qualidade de interveniente anuente, e seus eventuais aditamentos (“**Contrato de Cessão Fiduciária da Associação**”); (b) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Sociedade, de acordo com os termos e condições previstos no **Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Participações Societárias em Garantia**, a ser celebrado entre o Acionista, a Sociedade, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário, e seus eventuais aditamentos (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias**”); (c) alienação fiduciária da totalidade dos bens e equipamentos do Projeto, de acordo com os termos e condições previstos no **Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos em Garantia**, a ser celebrado entre a Sociedade, na qualidade de fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos**”) e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora, o Contrato de Cessão Fiduciária da Associação e o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias, os “**Contratos de Garantia**”); e (d) garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **Fazendinha Energia Renovável S.A.**, pela **Viçosa Energia Renovável S.A.** e pela **Almada Energia Renovável S.A.** (“**Fiadoras**”) e “**Fiança**”, respectivamente, e em conjunto com os Contratos de Garantia, “**Garantias**”). **L. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. **M. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Sociedade, nos termos da Escritura de Emissão Enseada, utilizando-se, conforme o caso (a) os procedimentos adotados pela B3 para as debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador para as debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **N. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão Enseada até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia não considerado Dia Útil. **O. Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão totalmente subscritas, no mercado primário, no ato de subscrição, e integralizadas à vista, em uma única data e em moeda corrente nacional, de acordo com as normas aplicáveis à B3, no prazo previsto na Cláusula 3.9.1 da Escritura de Emissão Enseada e desde que verificado o cumprimento das Condições Precedentes previstas na Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão Enseada, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário na Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão Enseada). **P. Juros Remuneratórios:** observado o disposto na Escritura de Emissão Enseada e a Repactuação Programada (conforme abaixo definido), desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“**Taxa DI**”), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Juros Remuneratórios**”). Para fins de esclarecimento, os Juros Remuneratórios serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de forma que o Valor Nominal Unitário será pago pela Companhia, mensalmente, nas datas constantes do Anexo II a Escritura de Emissão Enseada; **Q. Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ou Amortização Extraordinária Compulsória, nos termos previstos na Escritura de Emissão Enseada, os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos pela Companhia, mensalmente, nas datas constantes do Anexo II a Escritura de Emissão Enseada, sendo o primeiro pagamento em 27 de abril de 2026 e o último na Data de Vencimento (“**Datas de Pagamento da Remuneração**”). **R. Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Sociedade de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (“**Encargos Moratórios**”). **S. Amortização:** O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma constante no Anexo II da Escritura de Emissão Enseada, sendo o primeiro

pagamento em 27 de abril de 2026 e o último na Data de Vencimento; **T. Repactuação Programada:** As Debêntures estarão sujeitas à repactuação programada automática mediante o atingimento do **Completion Físico** (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão Enseada), conforme verificado o cumprimento dos itens definidos como **Completion Físico** (“**Repactuação Programada**”). A Repactuação Programada deverá ocorrer na Data do **Completion Físico** nas seguintes condições (“**Condições da Repactuação**”): (a) **Atualização Monetária:** A partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à Data do **Completion Físico** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e (b) **Remuneração:** A partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à Data do **Completion Físico** até a Data de Vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a *spread* (sobretaxa) de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano. (c) **Extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA:** Na hipótese de extinção e/ou não apuração ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por proibição legal ou judicial, será utilizado o novo parâmetro legalmente estabelecido em substituição do IPCA. Caso não haja um novo parâmetro legalmente estabelecido, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de término do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ou da data de extinção do IPCA ou de impossibilidade de aplicação do IPCA por proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar, em comum acordo com a Sociedade, sobre o novo parâmetro a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado e operações similares vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas a tais Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para apuração, a variação produzida pelo último IPCA divulgado oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Sociedade e/ou os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de atualização monetária. (c.1.) Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, referida Assembleia Geral de Debenturistas não será realizada, e o IPCA, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures em questão, conforme previsto na Escritura de Emissão Enseada. Caso, na Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, não haja acordo, entre a Sociedade e os Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão Enseada), sobre o novo parâmetro de atualização monetária, ou caso não tenha sido obtido quórum de instalação e/ou de deliberação em segunda convocação, ocorrerá o resgate da totalidade das Debêntures, sem multa ou prêmio de qualquer natureza e com seu consequente cancelamento, cujo pagamento será efetuado pela Sociedade, de forma solidária, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorreu a Assembleia Geral de Debenturistas ou em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso. (c.2.) O valor de resgate a ser pago nos termos do previsto acima corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas na Escritura de Emissão Enseada, será utilizado, para apuração do IPCA, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente. (c.3.) A Repactuação Programada, de acordo com os termos da Escritura de Emissão Enseada, se dará de forma automática independentemente de prévia aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, sendo necessário, entretanto (a) realização do aditamento à Escritura de Emissão Enseada pelas Partes de forma a refletir as Condições de Repactuação, na forma da minuta prevista no Anexo X à Escritura de Emissão Enseada; (b) o envio de comunicação pela Sociedade, em conjunto com o Agente Fiduciário, à B3 a respeito de tal alteração em, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis antes da realização do referido aditamento e anteriormente à aplicação da Repactuação Programada. **U. Resgate Antecipado Facultativo Total:** A partir de 16 de outubro de 2026, a Sociedade poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão Enseada (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”); **V. Amortização Extraordinária Facultativa Parcial:** A partir de 16 de outubro de 2026, a Sociedade poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.1. e 6.1.2. da Escritura de Emissão Enseada (“**Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”); **W. Amortização Extraordinária Compulsória:** A Sociedade deverá realizar amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, sem a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada, caso seja verificado que 20% (vinte por cento) dos créditos gerados pelo Projeto não foram faturados para os Associados no respectivo mês de referência, por 3 (três) meses consecutivos (conforme definido na Escritura de Emissão Enseada), nos termos da Cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão Enseada; **X. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto na Escritura de Emissão Enseada, negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3; **Y. Vencimento Antecipado:** observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão Enseada, as obrigações da Sociedade constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão Enseada; **Z. Demais Características.** As demais características, condições e direitos das Debêntures são aqueles estabelecidos na Escritura de Emissão Enseada. (v) Autorizar a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora, objetivando a outorga, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária da Emissora em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Enseada; (vi) Autorizar a celebração pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária Associação, objetivando a outorga, pela Associação, da Cessão Fiduciária Associação em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Enseada; (vii) Autorizar a celebração, pela Sociedade, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, objetivando a outorga, pela Sociedade, da Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, com valor total máximo de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Enseada; (viii) Autorizar a outorga da Fiança Enseada 1, em garantia às obrigações a serem assumidas pela **Fazendinha** no âmbito da Escritura de Emissão **Fazendinha**; (ix) Autorizar a outorga da Fiança Enseada 2, em garantia às obrigações a serem assumidas pela **Almada** no âmbito da Escritura de Emissão **Almada**; (x) Autorizar a outorga da Fiança Enseada 3, em garantia às obrigações a serem assumidas pela **Almada** no âmbito da Escritura de Emissão **Almada**; (xi) Autorizar a celebração, pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias e aprovar a alienação fiduciária, pela **Genial Energia Renovável S.A.**, sociedade anônima de capital fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.299.081/0001-73, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, sala 102 - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“**Acionista**”), de 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que representam a totalidade do capital social da Sociedade, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Enseada, ficando desde já autorizada a lavratura da averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade; (xii) Autorizar a Diretoria da Sociedade praticar todos e quaisquer atos e a negociar, alterar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, à contratação de (a) instituições financeiras para a estruturação da oferta e colocação das Debêntures junto ao público no âmbito da Emissão, (b) da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada, como Agente Fiduciário, (c) do banco depositário e mantenedor das Contas Vinculadas da Emissora e da Associação, no âmbito da Escritura de Emissão Enseada, (d) dos assessores legais; e (e) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra aos presentes para manifestação. A presente ata foi lida e achada conforme, tendo sido por todos assinada. **VIII. Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Guilherme Charnaux Grumser**; Secretário: **Rafael Marques Coelho**; Acionista: **Genial Energia Renovável S.A.** Rio de Janeiro (RJ), 15 de outubro de 2024. Mesa: **Guilherme Charnaux Grumser** - Presidente; **Rafael Marques Coelho** - Secretário. Acionista: **Genial Energia Renovável S.A.** **Guilherme Charnaux Grumser** - Diretor; **Rafael Marques Coelho** - Diretor.

Processo: 0253609-76.2018.8.19.0001 - Procedimento Ordinário. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO. Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 17/02/2022 e foi publicado em 16/03/2022 na(s) folha(s) 2 da edição: Ano 14 - nº 126 do DJE. **EDITAL DE CITAÇÃO** Com o prazo de vinte dias. O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Leonardo Alves Barros - Juiz em Exercício, do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Erasmo Braga, 115, Salas 201 203 205 ACEP: 20020-970 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2246 e-mail: cap06vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, nº 0253609-76.2018.8.19.0001, requerida por Condomínio Edifício Monte Paschoal, em face de Roberto de Oliveira Antunes; Manoela Correia dos Santos, alegando em síntese o seguinte: “**CITAÇÃO**”. Assim, pelo presente edital, CITA os executado Roberto de Oliveira Antunes CPF nº 068.547.269-19; Manoela Correia dos Santos, CPF nº 098.577.337-51 que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de 3 (três) dias efeturem o pagamento da quantia de R\$ 7.626,24 (Sete mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) + 10% de honorários advocatícios e acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia do débito. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois. E. eu, Fernanda Serra Alonso - Analista Judiciário - Matr. 01/28511, digitei. E. eu, Marcia Teixeira Amaral - Chefe de Serventia - Matr. 01/24404, o subcrevo. Rio de Janeiro, 16 de março de 2022 Cartório da 6ª Vara Cível.

Processo: 0087564-39.2016.8.19.0038 - Procedimento Ordinário CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO. Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 07/05/2024 e foi publicado em 29/07/2024 na(s) folha(s) 106 da edição: Ano 16 - nº 215 do DJE. **EDITAL DE CITAÇÃO** Com o prazo de quinze dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Cristina de Araujo Goes Lajchter - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de quinze dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig06vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, de nº 0087564-39.2016.8.19.0038, movida por Condomínio Jardim Paradiso II em face de Marcos Roberto Fontes Martins, objetivando. Assim, pelo presente edital CITA o réu Marcos Roberto Fontes Martins, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Brunna Eduarda Ferreira Araujo - Estagiário - Matr. 120000042175, digitei. E. eu, Benjamin Peixoto Esmeraldino - Chefe de Serventia - Matr. 01/23853, o subcrevo. Nova Iguaçu, 27 de julho de 2024. Cartório da 6ª Vara Cível.

AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A.
NIRE 33.3.0030992-6 / CNPJ 19.624.745/0001-50
Ata da 53ª AGE realizada em 01/10/2024
1.REALIZAÇÃO: Dia 01/10/2024, às 10h. **2. CONVOCACAO E PRESENCAS:** Dispensada, pelo comparecimento de 100% das acionistas. **3. COMPOSICAO DA MESA:** Presidente: Pablo Ricardo de Oliveira Mórbitis e Secretária: Evelyn Veloso Trindade. **4. DELIBERAÇÕES:** foi aprovado por unanimidade: **4.1. Abertura da Filial 02** - na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Rodrigues Alves, números 379, 431, 433 e 435, Pavimento 3, bairro Centro, CEP 20220-360, para o objeto social de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 8219-9/99), a qual iniciará suas atividades nesta data; **4.2.** Em razão da deliberação anterior: (i) cria-se o §2º, após renumerar o parágrafo único para §1º, do Artigo 2º do Estatuto Social, passado a ter o §2º a seguinte redação: “**Artigo 2º**. (...) **Parágrafo 2º.** A Companhia tem a Filial 02, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Rodrigues Alves números 379, 431, 433 e 435, Pavimento 3, bairro Centro, CEP 20220-360, com início das atividades em 01/10/2024.”; (ii) estabeleceu-se o objeto social da Filial 02 - Rio de Janeiro, no §2º do Artigo 3º do Estatuto Social, renumerando, por consequência, o artigo §3º para §4º, conforme a seguinte redação: “**Artigo 3º**. (...) **Parágrafo 2º.** O objeto social da Filial 02 é a atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 8219-9/99).” Mesa Assinaturas: Pablo Ricardo de Oliveira Mórbitis - Presidente; Evelyn Veloso Trindade - Secretária. Extrato da Ata registrada na JUCERJA em 21/10/2024 sob nº 33901969793.

VIÇOSA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
 CNPJ Nº 46.626.686/0001-21 - NIRE 333.0034808-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2024. I. Data, Hora: Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 (dez) horas. **II. Local:** Na sede social da **Viçosa Energia Renovável S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 902 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906 ("Sociedade" ou "Companhia"; conforme o caso). **III. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista ("Acionista") representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **IV. Mesa:** Presidente da mesa: **Guilherme Charnaux Grumser**; Secretário: **Rafael Marques Coelho**. **V. Ordem do Dia:** Deliberar por (i) aprovar o aumento de capital social da Sociedade; (ii) aprovar a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para alterar o objeto social da Sociedade; (iii) consolidar o Estatuto Social da Sociedade; (iv) aprovar a primeira emissão, pela Sociedade, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures") nos termos do artigo 59 da LSA ("Emissão"), para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160"); (v) autorizar a celebração, pela Sociedade, de Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora (conforme definido abaixo), se aprovado o item (iv) acima, objetivando a outorga de garantia de cessão fiduciária de recebíveis pela Sociedade ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão; (vi) autorizar a celebração, pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária da Associação (conforme definido abaixo), objetivando a outorga de garantia pela Associação (conforme definido abaixo) ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão, se aprovado o item (iv) acima; (vii) autorizar a celebração, pela Sociedade, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos (conforme definido abaixo), objetivando a alienação fiduciária de equipamentos pela Sociedade em garantia ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações no âmbito da Emissão, se aprovado o item (iv) acima; (viii) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 e 844, parágrafo 1º, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela **Fazendinha Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 333.0034813-1, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 902 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.623.499/0001-94 ("Fazendinha"), decorrentes da realização da primeira emissão, pela Fazendinha, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM 160 ("Escritura de Emissão Fazendinha"), a ser celebrada entre a Sociedade, a **Enseada Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 332.1212174-7, em fase pré-operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 911 (parte), Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.239.859/0001-11 ("Enseada") e a **Almada Energia Renovável S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 332.1212133-0, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 911 (parte), parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.058.894/0001-71 ("Almada"), na qualidade de fiadoras, a Fazendinha, na qualidade de emissora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-02, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 20.500 (vinte mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Fazendinha, no valor total de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) ("Fiança Viçosa 1"); (ix) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela Enseada, decorrentes da realização da primeira emissão, pela Enseada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 ("Escritura de Emissão Almada"), a ser celebrada entre a Sociedade, a Fazendinha e a Enseada, na qualidade de fiadoras, a Almada, na qualidade de emissora e o Agente Fiduciário, que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Almada, no valor total de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) ("Fiança Viçosa 2"); (x) autorizar a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pela Almada, decorrentes da realização da primeira emissão, pela Almada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, a ser conduzida sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 ("Escritura de Emissão Almada"), a ser celebrada entre a Sociedade, a Fazendinha e a Enseada, na qualidade de fiadoras, a Almada, na qualidade de emissora e o Agente Fiduciário, que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Almada, no valor total de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) ("Fiança Viçosa 3"); (xi) autorizar a celebração, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias (conforme definido abaixo), por meio do qual a Acionista alienará fiduciariamente a totalidade das ações de sua titularidade representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade em garantia das obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito da Emissão, bem como aprovar a anotação de referida alienação fiduciária no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade; e (xii) autorizar a prática, pela Diretoria da Sociedade, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral. **VI. Deliberações:** Após estudos e debates sobre as matérias da Ordem do Dia, a única Acionista da Sociedade deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas por: (i) Aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 3.194.000,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) mediante a emissão de 3.194.000 (três milhões, cento e noventa e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às ações ordinárias já existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Sociedade de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representado por 6.000 (seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), representado por 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1, inciso I, da LSA. Fica consignado que a totalidade das novas ações objeto da presente emissão são totalmente subscritas pela Acionista e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela Acionista, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do **Anexo I** à presente ata; (i.1) Em decorrência da matéria aprovada no item (i) acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), representado por 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) aprovar a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para alterar o objeto social da Sociedade, que passará a ser o planejamento e realização de investimentos em centrais geradoras de matriz fotovoltaica, no regime de minigeração distribuída, para fins de locação dos equipamentos de geração de energia elétrica de matriz fotovoltaica; (ii.1) Em decorrência da matéria aprovada no item (iii) acima, a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º** A Sociedade tem por objeto social o planejamento e realização de investimentos em centrais geradoras de matriz fotovoltaica, no regime de minigeração distribuída, para fins de locação dos equipamentos de geração de energia elétrica de matriz fotovoltaica." (iii) Consolidar Estatuto Social da Sociedade nos termos do **Anexo II**; (iv) Aprovar Emissão, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160 e conforme o "Ins-

trumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública da Viçosa Energia Renovável S.A." ("Escritura de Emissão Viçosa"), a ser celebrado pela Sociedade, que terá as seguintes características principais: **A. Número da Emissão:** Esta é a 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures da Sociedade; **B. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **C. Montante Total da Emissão:** O montante total da Emissão será de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), na Data de Emissão; **D. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 19.000 (dezenove mil) Debêntures; **E. Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da LSA, com garantia adicional fidejussória; **F. Agente de Liquidação e Escritura:** O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada; **G. Destinação dos recursos:** Emissão serão destinados, única e exclusivamente, pela Sociedade, para a construção, aquisição, reembolso de despesas e/ou reformas do Projeto ("Destinação dos Recursos"). Para fins deste instrumento, "Projeto" significa: o empreendimento desenvolvido, e em implementação pelo Companhia, com foco na exploração econômica de usinas solares de minigeração distribuída na modalidade de Geração Compartilhada, conforme definido pela Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, bem como de seus respectivos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica e outras eventuais estruturas, instalações e/ou equipamentos necessários ao correto dimensionamento, operação, exploração econômica, coleta de dados e conexão de usinas solares à rede da concessionária de serviço público de distribuição de energia; **H. Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário de cada debênture será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **I. Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será no dia 16 de outubro de 2024 ("Data de Emissão"); **J. Prazo e Data de Vencimento:** o vencimento final das Debêntures ocorrerá em 26 de dezembro de 2039 ("Data de Vencimento"), ressalvados os casos de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão Viçosa) e de realização de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. **K. Garantias:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento pela Sociedade (i) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, do valor devido em caso resgate antecipado das Debêntures, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e à Fiança, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão Viçosa; (ii) das obrigações pecuniárias relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Sociedade nos termos da Escritura de Emissão Viçosa, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovados, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção das Garantias (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão das Garantias ("Obrigações Garantidas"), será outorgada: (a) cessão fiduciária de (a.1) direitos sobre a Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão Viçosa) ("Cessão Fiduciária da Emissora"), na qual serão desembolsados os recursos oriundos da integralização das Debêntures, inclusive eventuais valores decorrentes dos Seguros de Obra (Conforme definido da Escritura de Emissão Viçosa), observado que os recursos a serem empregados na Destinação dos Recursos permanecerão retidos na Conta Vinculada da Emissora até o cumprimento das condições precedentes indicadas no Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas e credor fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora"); (a.2) direitos sobre a Conta da Associação (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária da Associação), bem como recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, depositados na Conta da Associação, inclusive os oriundos dos Seguros de Operação (conforme definido na Escritura de Emissão Viçosa) ("Cessão Fiduciária da Associação") e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária Emissora, apenas "Cessão Fiduciária", nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Associação Polaris - Geração Compartilhada de Energia Solar, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil para fins não econômicos, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 905 (parte), Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.503.256/0001-00, na qualidade de cedente, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário, e a Sociedade, na qualidade de interveniente anuente, e seus eventuais aditamentos ("Contrato de Cessão Fiduciária da Associação"); (b) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Sociedade, de acordo com os termos e condições previstos no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Participações Societárias em Garantia, a ser celebrado entre o Acionista, a Sociedade, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário, e seus eventuais aditamentos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias"); (c) alienação fiduciária da totalidade dos bens e equipamentos do Projeto, de acordo com os termos e condições previstos no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos em Garantia, a ser celebrado entre a Sociedade, na qualidade de fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e credor fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos") e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora, o Contrato de Cessão Fiduciária da Associação e o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias, os "Contratos de Garantia"; e (d) garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela Fazendinha Energia Renovável S.A., pela Enseada Renovável S.A. e pela Almada Energia Renovável S.A. ("Fiadoras" e "Fiança", respectivamente, e em conjunto com os Contratos de Garantia, "Garantias"); **L. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. **M. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Sociedade, nos termos da Escritura de Emissão Viçosa, utilizando-se, conforme o caso (a) os procedimentos adotados pela B3 para as debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador para as debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **N. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão Viçosa até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia não considerado Dia Útil. **O. Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão totalmente subscritas, no mercado primário, no ato de subscrição, e integralizadas à vista, em uma única data e em moeda corrente nacional, de acordo com as normas aplicáveis à B3, no prazo previsto na Cláusula 3.9.1 da Escritura de Emissão Viçosa e desde que verificado o cumprimento das Condições Precedentes previstas na Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão Viçosa, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário na Conta Vinculada da Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão Viçosa). **P. Juros Remuneratórios:** observado o disposto na Escritura de Emissão Viçosa e a Repactuação Programada (conforme abaixo definido), desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Para fins de esclarecimento, os Juros Remuneratórios serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de forma que o Valor Nominal Unitário será pago pela Companhia, mensalmente, nas datas constantes do Anexo II a Escritura de Emissão Viçosa; **Q. Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ou Amortização Extraordinária Compulsória, nos termos previstos na Escritura de Emissão Viçosa, os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos pela Companhia, mensalmente, nas datas constantes do Anexo II a Escritura de Emissão Viçosa, sendo o primeiro pagamento em 25 de março de 2023 e o último na Data de Vencimento ("Datas de Pagamento da Remuneração"). **R. Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo imputabilidade no pagamento pela Sociedade de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **S. Amortização:** O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma constante no Anexo II da Escritura de Emissão Viçosa, sendo

o primeiro pagamento em 25 de março de 2023 e o último na Data de Vencimento; **T. Repactuação Programada:** As Debêntures estarão sujeitas à repactuação programada automática mediante o atingimento do Completion Físico (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão Viçosa), conforme verificado pelo cumprimento dos itens definidos como Completion Físico ("Repactuação Programada"). A Repactuação Programada deverá ocorrer na Data do Completion Físico nas seguintes condições ("Condições da Repactuação"): (a) **Atualização Monetária:** A partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à Data do Completion Físico o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e (b) **Remuneração:** A partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à Data do Completion Físico até a Data de Vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a spread (sobretaxa) de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano. (c) **Extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA:** Na hipótese de extinção e/ou não apuração ou não divulgação do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por proibição legal ou judicial, será utilizado o novo parâmetro legalmente estabelecido em substituição do IPCA. Caso não haja um novo parâmetro legalmente estabelecido, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de término do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ou da data de extinção do IPCA ou de impossibilidade de aplicação do IPCA por proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar, em comum acordo com a Sociedade, sobre o novo parâmetro a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado e operações similares vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro de atualização monetária, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas a tais Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para apuração, a variação produzida pelo último IPCA divulgado oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Sociedade e/ou os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de atualização monetária. (c.1) Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, referida Assembleia Geral de Debenturistas não será realizada, e o IPCA, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures em questão, conforme previsto na Escritura de Emissão Viçosa. Caso, na Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, não haja acordo, entre a Sociedade e os Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão Viçosa), sobre o novo parâmetro de atualização monetária, ou caso não tenha sido obtido quórum de instalação e/ou de deliberação em segunda convocação, ocorrerá o resgate da totalidade das Debêntures, sem multa ou prêmio de qualquer natureza e com seu consequente cancelamento, cujo pagamento será efetuado pela Sociedade, de forma solidária, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorreu a Assembleia Geral de Debenturistas ou em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso. (c.2) O valor de resgate a ser pago nos termos do previsto acima corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ou Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas na Escritura de Emissão Viçosa, será utilizado, para apuração do IPCA, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente. (c.3.) A Repactuação Programada, de acordo com os termos da Escritura de Emissão Viçosa, se dará de forma automática independentemente de prévia aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, sendo necessário, entretanto (a) realização do aditamento à Escritura de Emissão Viçosa pelas Partes de forma a refletir as Condições de Repactuação, na forma da minuta prevista no Anexo X à Escritura de Emissão Viçosa; (b) o envio de comunicação pela Sociedade, em conjunto com o Agente Fiduciário, à B3 a respeito de tal alteração em, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis antes da realização do referido aditamento e anteriormente à aplicação da Repactuação Programada. **U. Resgate Antecipado Facultativo Total:** A partir de 16 de outubro 2026, a Sociedade poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão Viçosa ("Resgate Antecipado Facultativo Total"); **V. Amortização Extraordinária Facultativa Parcial:** A partir de 16 de outubro 2026, a Sociedade poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão Viçosa ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"); **W. Amortização Extraordinária Compulsória:** A Sociedade deverá realizar amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, sem a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada, caso seja verificado que 20% (vinte por cento) dos créditos gerados pelo Projeto não foram faturados para os Associados no respectivo mês de referência, por 3 (três) meses consecutivos (conforme definido na Escritura de Emissão Viçosa), nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão Viçosa; **X. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto na Escritura de Emissão Viçosa, negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3; **Y. Vencimento Antecipado:** observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão Viçosa, as obrigações da Sociedade constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão Viçosa; **Z. Demais Características.** As demais características, condições e direitos das Debêntures são aqueles estabelecidos na Escritura de Emissão Viçosa. (v) Autorizar a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária da Emissora, objetivando a outorga, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária da Emissora em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Viçosa; (vi) Autorizar a celebração pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária Associação, objetivando a outorga, pela Associação, da Cessão Fiduciária Associação em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Viçosa; (vii) Autorizar a celebração, pela Sociedade, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, objetivando a outorga, pela Sociedade, da Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, com valor total máximo de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Viçosa; (viii) Autorizar a outorga da Fiança Viçosa 1, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Fazendinha no âmbito da Escritura de Emissão Fazendinha; (ix) Autorizar a outorga da Fiança Viçosa 2, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Enseada no âmbito da Escritura de Emissão Enseada; (x) Autorizar a outorga da Fiança Viçosa 3, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Almada no âmbito da Escritura de Emissão Almada; (xi) Autorizar a celebração, pela Sociedade, no âmbito da Emissão e na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias e aprovar a alienação fiduciária, pela **Genial Energia Renovável S.A.**, sociedade anônima de capital fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.299.081/0001-73, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, sala 102 - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Acionista"), de 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que representam a totalidade do capital social da Sociedade, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Sociedade em razão da Emissão e em conformidade à Escritura de Emissão Viçosa, ficando desde já autorizada a lavratura da averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade; (xii) Autorizar a Diretoria da Sociedade praticar todos e quaisquer atos e a negociar, alterar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, à contratação de (a) instituições financeiras para a estruturação da oferta e colocação das Debêntures junto ao público no âmbito da Emissão, (b) da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada, como Agente Fiduciário, (c) do banco depositário e mantenedor das Contas Vinculadas da Emissora e da Associação, no âmbito da Escritura de Emissão Viçosa, (d) dos assessores legais; e (e) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra aos presentes para manifestação. A presente ata foi lida e achada conforme, tendo sido por todos assinada. **VIII. Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Guilherme Charnaux Grumser**; Secretário: **Rafael Marques Coelho**; Acionista: **Genial Energia Renovável S.A.** Rio de Janeiro (RJ), 15 de outubro de 2024. Mesa: **Guilherme Charnaux Grumser** - Presidente; **Rafael Marques Coelho** - Secretário. Acionista: **Genial Energia Renovável S.A.** **Guilherme Charnaux Grumser** - Diretor; **Rafael Marques Coelho** - Diretor.

Diário Comercial

O **Diário Comercial** oferece o melhor custo benefício do mercado para publicações legais, como: Atas, Avisos, Balanços, Comunicados, Editais e Fatos Relevantes.

Com atendimento ágil e personalizado é o veículo adequado ao público do setor financeiro.

Indústria
 Indicador de Intenção de Investimentos tem produção alta

Produção no pré-sal ultrapassa um milhão de barris por dia

Fórmula de produção de BC reduzida em 100%

